





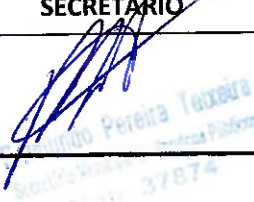
PMSPA  
Proc Nº 2437/25  
Folha Nº 02  
Rub 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO DE MATERIAL Nº 002/2025

| Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |
|--------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| ITEM                                                               | QTDE. | UNID. | FICHA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
| 1                                                                  | 1,00  | PÇ    | 616   | CARDAN WEASLER 55EBL DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                                                | R\$ 5.174,00 | R\$ 5.174,00 |
| 2                                                                  | 2,00  | PÇ    | 616   | RETENTOR NITRÍLICA 8500.13000B - 70 SHORE A - VEDAX - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                    | R\$ 210,00   | R\$ 420,00   |
| 3                                                                  | 2,00  | PÇ    | 616   | ROLAMENTO 1ª LINHA 30214 J - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm.                                                                                                                                                  | R\$ 240,00   | R\$ 480,00   |
| 4                                                                  | 1,00  | PÇ    | 616   | PEÇA DE REPOSIÇÃO PTU 300 - CORREIA SUPER HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                              | R\$ 1.592,00 | R\$ 1.592,00 |
| 5                                                                  | 1,00  | PÇ    | 616   | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor<br>Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                          | R\$ 146,00   | R\$ 146,00   |
| 6                                                                  | 4,00  | PÇ    | 616   | FACA PTU 300 228X114X15,8 - Faça Industrial de Corte<br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas. | R\$ 850,00   | R\$ 3.400,00 |
| 7                                                                  | 16,00 | PÇ    | 616   | PARAF SEXT MA DIN 933 P2,0 10.9 ET M16X60 - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência.       | R\$ 5,00     | R\$ 80,00    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,00 | PÇ                                                                                 | 616 | ENGATE KSB30AO10D 50MM BALL PARA 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm<br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate. | R\$ 6.900,00                                                                         | R\$ 6.900,00         |
| <b>Valor Estimado:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      | <b>R\$ 18.192,00</b> |
| Fonte de Consulta: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |                      |
| <b>Aplicação do material/serviço e justificativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |                      |
| <p>Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal para a solução de resíduos de podas com ganhos na reduz do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixa o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.</p> <p>Principal Aplicação:<br/>         Triturar arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas, galhos</p> |      |                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |                      |
| Declaro que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |                      |
| <b>DATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      | <b>RESPONSÁVEL PELO PEDIDO</b>                                                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>SECRETÁRIO</b>                                                                    |                      |
| 10/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |  |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                      |

|              |         |
|--------------|---------|
| <b>PMSFA</b> |         |
| Proc Nº      | 2437/25 |
| Folha Nº     | 03      |
| Rub          | 13      |

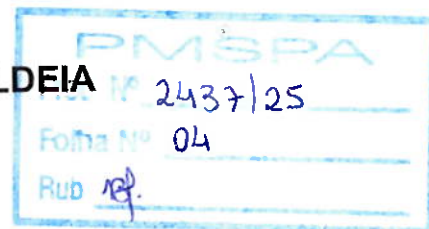


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia



## Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº SN319/2025

Encaminho a V. Exª, para autorização, requisição para:

( ) Aquisição de Material ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Serviço conforme especificação ( X ) Outros

Unidade: P.C.S. Data Solicitação: 17/03/2025 9:28:26 Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO  
PMSPA 11/2025  
Secretaria / Local

Forma de Entrega: Imediata  
SRP: Processo Licitação: Não

Local de Entrega  
RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, Nº 8, BALNEÁRIO DAS CONCHAS - SÃO PEDRO ALDEIA - SEC. SER

Objeto:

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de podas com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para retornar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

|         | Código  | Produto:                                      | Medida | Qtde    |
|---------|---------|-----------------------------------------------|--------|---------|
| 1       | 2201338 | CORREIA DE TRANSMISSÃO (CLASSE 1ª LINHA)      | UNI    | 1,0000  |
| Descr.: |         |                                               |        |         |
| 2       | 420629  | EIXO DE TRANSMISSÃO                           | unid   | 1,0000  |
| Descr.: |         |                                               |        |         |
| 3       | 2201335 | ENGATE ESFÉRICO DE 50MM                       | UNI    | 1,0000  |
| Descr.: |         |                                               |        |         |
| 4       | 2201337 | FACA INDUSTRIAL DE CORTE                      | UNI    | 4,0000  |
| Descr.: |         |                                               |        |         |
| 5       | 2201336 | PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA MÉTRICA          | UNI    | 16,0000 |
| Descr.: |         |                                               |        |         |
| 6       | 2201147 | PONTEIRA MENOR                                | UNI    | 1,0000  |
| Descr.: |         |                                               |        |         |
| 7       | 2201340 | RETENTOR DE BORRACHA NITRÍLICA                | UNI    | 2,0000  |
| Descr.: |         |                                               |        |         |
| 8       | 2201339 | ROLAMENTO DE ALTA QUALIDADE (CLASSE 1ª LINHA) | UNI    | 2,0000  |
| Descr.: |         |                                               |        |         |

Anexos?

Não possui

Justificativa:

Bianca Soares Motta

Solicitante (Assinatura/Carimbo/Matricula)

mat: 44.165

RAMUNDO PEREIRA TEIXEIRA  
Responsável Centro de Custo

Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PMSPA/SE PUB  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 05  
Rub. 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS.

### **1. Secretaria Responsável**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### **2. Disposições preliminares**

Este estudo técnico preliminar (ETP) é um documento que constitui a primeira etapa para a solução do problema: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a Administração Pública Municipal, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição.

Para tanto, buscou-se organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a Lei Federal nº 14.133/2021. Tal instrumento também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

### **3. Objeto(s) para aquisição/contratação**

Para resolução do problema ora indicado, inicialmente sinalizamos as seguintes soluções:

- a) Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos.
- b) Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças do equipamento de picador e triturador de galhos.

Com intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público se faz necessário a aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos possui em seu quadro técnico o responsável de manutenção do equipamento, resultando em uma manutenção ágil e satisfatória, a fim de evitar a paralisação do equipamento. Sendo assim, a opção "b" é inviável, sendo, portanto, indicada a viabilidade de fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos mais vantajosa por ter um melhor custo-benefício.

Dessa forma, indicamos a necessidade da contratação de empresa habilitada no fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

#### **4. Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação**

Justifica-se a realização desta contratação à necessidade de fornecimento de peças de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, onde serão utilizados na manutenção e conservação do equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, minimizando os impactos negativos da produção e da utilização de madeira no meio ambiente, no qual oferece uma série de benefícios e vantagens, como a redução de resíduo de madeira, economia em espaços em aterros, a redução de impactos ambientais, reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Para elaboração do referido estudo, foram levados em consideração que não houve processo licitatório para aquisição do objeto em questão.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2024 e 2025.

#### **5. Levantamento de Mercado:**

O objeto que se pretende adquirir é considerado essencial, e contém as características usuais de mercado, sendo possível sua contratação por procedimento licitatório, conforme legislação pertinente.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6, inciso XIII, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que a escolha da modalidade, seja pela Lei Federal nº. 14.133/2021 por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global,

#### **6. Requisitos da Contratação**

##### **6.1. PARA TODOS OS ITENS:**

A administração poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A contratada obriga-se a:



- Em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- As peças fornecidas devem ser originais, garantindo a durabilidade, segurança e eficiência do equipamento.
- Obriga-se a fornecer o material descrito na especificação do objeto, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- Todas as despesas relativas à entrega e transporte, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do presente objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por preço global, conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133 de 2021.

A aquisição deve conter as normas de sustentabilidade.

## **DA GARANTIA**

Os produtos, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05(cinco) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem ampliar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecidas nas especificações técnicas de cada produto constante deste Estudo Técnico Preliminar, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

### **6.2 Das entregas**

O objeto licitado deverá ser fornecido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no horário de 07hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, através de remessa única no seguinte endereço:

| SECRETARIA                                | LOCAL                                                                              |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos | End.: Rua Leci Pereira de Souza, Nº. 8, Balneário das Conchas –<br>CEP: 28.948-892 |

## 7. Estimativa da quantidade com memória de cálculo

Para o dimensionamento dos quantitativos, foi levado em consideração o equipamento pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, junto a análise técnica realizada pelo responsável técnico de manutenção, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                              | UNID | TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | EIXO DE TRANSMISSÃO                                    | PÇ   | 1,00  |
| 2    | RETENTOR DE BORRACHA NITRÍLICA (CLASSE 1ª LINHA)       | PÇ   | 2,00  |
| 3    | ROLAMENTO DE ALTA QUALIDADE (1ª LINHA)                 | PÇ   | 2,00  |
| 4    | CORREIA DE TRANSMISSÃO (CLASSE 1ª LINHA)               | PÇ   | 1,00  |
| 5    | PONTEIRA MENOR                                         | PÇ   | 1,00  |
| 6    | FACA INDUSTRIAL DE CORTE                               | PÇ   | 4,00  |
| 7    | PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA MÉTRICA (CLASSE 1ª LINHA) | PÇ   | 16,00 |
| 8    | ENGATE ESFÉRICO DE 50MM                                | PÇ   | 1,00  |

Cabe ressaltar que o histórico das contratações anteriores já foi informado no item 4 Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação deste ETP.

## 8. Estimativa inicial do valor da contratação



Para estimativa inicial do valor da contratação, foi realizada consulta e concluída no dia 27/01/2025 por cotação de preço de mercado, utilizando-se da descrição dos itens, sendo utilizado para o cálculo o valor por item, onde o valor estimado para a presente aquisição alcançou o montante de **R\$ 18.192,00** (Dezoito mil e cento e noventa e dois reais).

Há de se destacar que a estimativa está sendo considerada apenas para estudos da viabilidade de contratação, cabendo a Comissão de Análise e Captação de Preços a estimativa do valor final da licitação.

#### **9. Justificativa para o parcelamento ou não do objeto**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economicidade de escala.

Considerando que a licitação será julgada por menor preço, por ser tratar de uma aquisição de bens comuns e suas composições já estarem dimensionadas para a execução em um período pré determinado, para este presente estudo não é viável o parcelamento da contratação.

Tendo em vista que o fornecimento será realizado de forma integral e imediata, sendo impossível sua entrega parcelada, a contratação será única, em um valor previsto de R\$ 18.192,00, conforme o consequente orçamento.

#### **10. Solução/Resolutividade**

Espera-se que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos conforme justificativa do presente ETP.

#### **11. Necessidade de contratação correlata**

Não se verificam contratações correlatadas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12. Alinhamento entre contratação e planejamento**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com o Decreto Municipal n.188/2022, havendo disponibilidade orçamentária.

#### **13. Providências a serem adotadas**

Não há providências adicionais e urgentes a serem adotadas,

A administração da Secretaria de Serviços Públicos, tomará as seguintes providências:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão do contrato;
- A equipe de fiscalização e gestão do contrato fará a conferência do recebimento, armazenamento adequado e condições apropriadas para garantir a integridade dos itens.

#### 14. Resultados esperados

Espera-se que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal conforme justificativa do presente ETP.

#### 15. Possíveis impactos ambientais

Diante da natureza da contratação e, tendo em vista que o fornecimento dos bens não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

#### 16. Declaração de viabilidade

Declaramos que esta contratação é **viável**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro da Aldeia, 14 de março de 2025.

#### DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                        |           |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORADOR                                                                                                       | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Bianca Soares Motta       | 44.165    |  |
| SECRETÁRIA(O)                                                                                                    | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Raimundo Pereira Teixeira | 37.874    |  |

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.437/2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de peças para manutenção do equipamento<sup>2</sup> de picador e triturador de galhos, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO                                    |
|------|-------|-----|--------------------------------------------------|
| 1    | 1     | PÇ  | EIXO DE TRANSMISSÃO                              |
| 2    | 2     | PÇ  | RETENTOR DE BORRACHA NITRÍLICA (CLASSE 1ª LINHA) |
| 3    | 2     | PÇ  | ROLAMENTO DE ALTA QUALIDADE (CLASSE 1ª LINHA)    |
| 4    | 1     | PÇ  | CORREIA DE TRANSMISSÃO (CLASSE 1ª LINHA)         |
| 5    | 1     | PÇ  | PONTEIRA MENOR                                   |
| 6    | 4     | PÇ  | FACA INDUSTRIAL DE CORTE                         |
| 7    | 16    | PÇ  | PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA MÉTRICA             |
| 8    | 1     | PÇ  | ENGATE ESFÉRICO DE 50MM                          |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser formalizado nos termos de contrato, tendo em vista que o fornecimento será realizado de forma integral e imediata, sendo impossível sua entrega parcelada.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação enquadra-se com objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a realização desta contratação à necessidade de fornecimento de peças de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, onde serão utilizados na manutenção e conservação do equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, minimizando os impactos negativos da produção e da utilização de madeira no meio ambiente, no qual oferece uma série de benefícios e vantagens, como a redução de resíduo de madeira, economia em espaços em aterros, a redução de impactos ambientais, reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Ainda, o presente Termo de Referência foi elaborado conforme estudo de viabilidade através do estudo técnico preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2024 e 2025.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, com o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e manutenção adequada do patrimônio público. Uma vez que o equipamento é utilizado pela Secretaria Municipal de Serviço Público a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

3.2. Segundo a publicação da Infasul postada em 08/01/2020, a vida útil do equipamento de picador e triturador de galhos apresentam um período de 10 a 15 anos, porém é preciso realizar a manutenção para manter a ordem e funcionamento do equipamento por meio de intervenções corretas e oportunas.

Existem três tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva:

- A corretiva é dividida em planejada, que após o problema identificado é realiza em intervalos, enquanto o picador não está sendo utilizado, e a não planejada, a qual é feita a manutenção imediatamente após o problema ser identificado.
- A manutenção preventiva baseia-se em criar uma rotina baseada na programação do calendário de manutenção de reparações básicas de cada parte do picador, como limpeza, aferição, lubrificação e calibragem, prevenindo falhas.
- A preditiva utiliza-se de métodos diferentes da preventiva, mas tem o mesmo princípio. Essa manutenção realiza inspeções e testes para a avaliação das partes de um picador e identificar suas irregularidades, para assim, programar sua manutenção.

3.3. Porquanto, desde a aquisição do equipamento de picador e triturador no ano de 2021, nunca houve a substituição dos itens acima.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Na presente contratação, serão válidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

#### **4.1. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, quando assim determinado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado, no horário de 07hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

| <b>SECRETARIA</b>                         | <b>LOCAL</b>                                                                       |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos | End.: Rua Leci Pereira de Souza, Nº. 8, Balneário das Conchas –<br>CEP: 28.948-892 |

5.4. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7. A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

5.8. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

5.9. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

5.10. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

## **6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO**

6.1 Os produtos serão estocados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com condições térmicas e de ventilação que não permitam a deterioração do material, observando-se as regras de empilhamento máximo do produto, e demais informações de guarda do fabricante.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

8.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 18.192,00 (dezoito mil e cento e noventa e dois reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

### 11.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Programa de Trabalho: 15.541.041.2.125,

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00

Ficha: 616

São Pedro da Aldeia, 14 de março de 2025.

### DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                        |           |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORADOR                                                                                                       | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Bianca Soares Motta       | 44.165    |  |
| SECRETÁRIA (O)                                                                                                   | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Raimundo Pereira Teixeira | 37.874    |  |

**Lippel Engenharia e Equipament**

Rodovia SC 108

NOVA TRENT

SC

CNPJ.....: 23.691.899/0001-31

Fone/Fax: (47)3534-4026 /

e-mail.....:

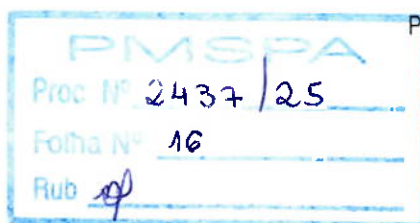
CEP.....: 88270-000

Inscr.Est.....: 25.781.709-3

Cx.Postal.....: 0

**PEDIDO NR.:** 47.350**EMIÇÃO:** 27/01/2025

**Cliente.....:** 9.366 Município de São Pedro da Aldeia 28.909.604/0001-74  
**Endereço....:** Rua Marques da Cruz 61 Centro  
**Cidade/CEP:** SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28940-970 País: Brasil  
**Fone/Fax....:** (22) 2621-1559 / **Transação Serviço:**  
**Vendedor....:** 75 Igor Schimdt **Transação Produto:** 90101 Entrada de Pedido de Orçamento  
**Cond.Pgto...:** 006 30 Dias  
**Cobrança....:** Pagamento via Pix, Depósito ou Boletto Bancário.

**Transport....:** 0**Redespacho:****Entrega.....:****Moeda.....:** 01 Real**Observação:**

Por conta do emitente (P.

| Produto        | Descrição do Produto                                               | Seq.Item | U.M. | Data Entrega | Qtd.Ped. | Vir Unitário | Vir Produtos | Vir Desc. | % IPI | % ICMS |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|----------|--------------|--------------|-----------|-------|--------|
| PE10000000.207 | Cardan Weasler 55EBL Drive shaft (cód. Turotest 262-28365) - ÚNICA | 1        | PC   | 27/01/2025   | 1,00     | 5.174,00000  | 5.174,00     | 0,00      | 0,00  | 12,00  |
| PE00000329.002 | Retentor nitrílica 8500.13000B - 70 shore A- Vedax - ÚNICA         | 2        | PC   | 27/01/2025   | 2,00     | 210,00000    | 420,00       | 0,00      | 0,00  | 12,00  |
| PE00000329.001 | Rolamento 1º linha 30214 J - ÚNICA                                 | 3        | PC   | 27/01/2025   | 2,00     | 240,00000    | 480,00       | 0,00      | 0,00  | 12,00  |
| PE00016716.002 | Peça de reposição PTU 300 - Correia super HC 5V 5 x 900 - ÚNICA    | 4        | PC   | 27/01/2025   | 1,00     | 1.592,00000  | 1.592,00     | 0,00      | 0,00  | 12,00  |
| 0014.119.037P0 | Ponteira menor                                                     | 5        | PC   | 27/01/2025   | 1,00     | 146,00000    | 146,00       | 0,00      | 0,00  | 12,00  |
| 0039.800.023P0 | Faca PTU-300 228x114x15,8 - ÚNICA                                  | 6        | PC   | 27/01/2025   | 4,00     | 850,00000    | 3.400,00     | 0,00      | 0,00  | 12,00  |
| PE20000000.312 | Paraf sext MA DIN 933 P2,0 10.9 ET M16X60                          | 7        | PC   | 27/01/2025   | 16,00    | 5,00000      | 80,00        | 0,00      | 0,00  | 12,00  |
| PE00000000.095 | Engate KSB30AO10D 50mm Ball para 2300KGS                           | 8        | PC   | 27/01/2025   | 1,00     | 6.900,00000  | 6.900,00     | 0,00      | 0,00  | 4,00   |

**Lippel Engenharia e Equipament**

Rodovia SC 108

NOVA TRENT

SC

CNPJ.....: 23.691.899/0001-31

Fone/Fax: (47)3534-4026 /

e-mail.....:

CEP.....: 88270-000

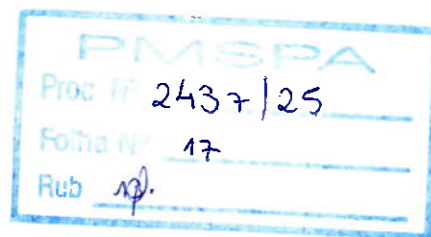
Inscr.Est.....: 25.781.709-3

Cx.Postal.....: 0

|                      |           |                      |      |
|----------------------|-----------|----------------------|------|
| Valor Produtos.....: | 18.192,00 | Valor Serviços.....: | 0,00 |
| Valor Desconto.....: | 0,00      | Valor ISS.....:      | 0,00 |
| Valor IPI.....:      | 0,00      | Valor IRRF.....:     | 0,00 |
| Valor ICMS.....:     | 1.631,04  |                      |      |
| Valor Frete.....:    | 0,00      |                      |      |
| Valor Seguro.....:   | 0,00      |                      |      |
| Valor Liquido.....:  | 18.192,00 |                      |      |
| Observações.....:    |           |                      |      |

Lippel Engenharia e Equipamentos Erel - ME

Assinatura do cliente





São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2025.

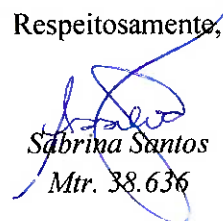
A Comissão de Captação de Preços

Considerando que o objeto se encontra contemplado no **PCA 2025**, e a **SEPUB** que é a única secretaria requisitante desse objeto.

| 3  | OBJETO                                      | ÁREA REQUERENTE | JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA                         | CATEGORIA DE SOLUÇÃO | CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO | VALOR ESTIMADO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | GRAU DE PRIORIDADE | DATA PREVISTA PARA LICITAÇÃO/PRORROGAÇÃO |
|----|---------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------|------------------------------------------|
| 23 | Aquisição de flocos e pontos para incubador | SEPUB           | Necessários para manutenção de deck, parquinhos etc. | MATERIAL DE CONSUMO  | NOVA CONTRATAÇÃO        | R\$ 15.000,00  | CUSTEIO                        | ALTO               | 17/03/2025                               |

Considerando que o valor estimado converge com o contratado, encaminho o p.p para o seu regular prosseguimento, encaminho o p.p. para a Comissão de Captação e Análises de Preços para orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a estimativa de preços, mediante consulta no Painel de Preços, Banco de Preços e Mercado, e apresentação das devidas justificativas, consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado.

Respeitosamente,

  
Sabrina Santos  
Mtr. 38.636

À  
Secretaria de Serviços Públicos

São Pedro da Aldeia, 18 de março 2025.

Tendo em vista que na requisição faltou incluir, no campo das descrições, as especificações de cada item solicitado conforme descrito no pedido inicial, informo que os itens que seguem no Estudo Técnico e no Termo de Referência devem ser apresentados na mesma sequência alfabética da requisição. Como o processo ainda está em sua fase inicial, entende-se que as páginas corrigidas poderão ser substituídas, desde que isso seja informado no parecer de retorno. Essa medida deverá ser observada nos próximos processos.

Atenciosamente,

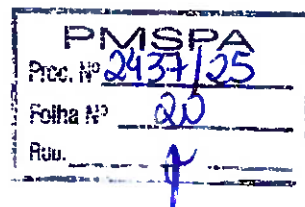
  
Eliana da Cruz Barbosa  
Matrícula 38.335

A  
Selicc,

segue acartado em anexo as fls.  
20 a 35.

em 20/03/2025

  
Verônica Antunes  
Mat 10446



| Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |
|--------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| ITEM                                                               | QTDE. | UNID. | FICHA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
| 1                                                                  | 1,00  | PÇ    | 616   | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                                                           | R\$ 5.174,00 | R\$ 5.174,00  |
| 2                                                                  | 1,00  | PÇ    | 616   | CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                                                             | R\$ 1.592,00 | R\$ 1.592,00  |
| 3                                                                  | 1,00  | PÇ    | 616   | ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm<br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                   | R\$ 6.900,00 | R\$ 6.900,00  |
| 4                                                                  | 4,00  | PÇ    | 616   | FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte<br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.      | R\$ 850,00   | R\$ 3.400,00  |
| 5                                                                  | 16,00 | PÇ    | 616   | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. | R\$ 5,00     | R\$ 80,00     |
| 6                                                                  | 1,00  | PÇ    | 616   | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor<br>Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                       | R\$ 146,00   | R\$ 146,00    |
| 7                                                                  | 2,00  | PÇ    | 616   | RETENTOR NITRILICA - Retentor de Borracha Nitrilica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrilica com dureza de 70 A. sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                  | R\$ 210,00   | R\$ 420,00    |
| 8                                                                  | 2,00  | PÇ    | 616   | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm.                                                                                                                                                       | R\$ 240,00   | R\$ 480,00    |
| Valor Estimado:                                                    |       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              | R\$ 18.192,00 |

Fonte de Consulta: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS

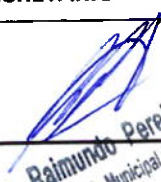
**Aplicação do material/serviço e justificativa**

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal para a solução de resíduos de podas com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixa o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

**Principal Aplicação:**

Triturar arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas, galhos

Declaro que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira.

| DATA       | RESPONSÁVEL PELO PEDIDO            | SECRETÁRIO                                                                          |
|------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/03/2025 | <i>Bianca Fátima - Mat: 44.165</i> |  |

**Raimundo Pereira Teixeira**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Matr. 37874

|              |                |
|--------------|----------------|
| <b>PMSPA</b> |                |
| Proc. Nº     | <u>2437/25</u> |
| Folha Nº     | <u>25</u>      |
| Rub.         | <u>14</u>      |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia

PMSPA  
Pto. Nº 2431/25  
Folha Nº 22  
Rua. 9

## Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº SN319/2025

Encaminho a V. Exª, para autorização, requisição para:

( ) Aquisição de Material ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Serviço conforme especificação ( X ) Outros

Unidade: P.C.S Data Solicitação: Espécie: Forma de Entrega:  
PMSPA 11/2025 17/03/2025 9:28:26 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO Imediata  
Secretaria / Local SRP: Processo Licitação:  
Não

Local de Entrega

RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, Nº 8, BALNEÁRIO DAS CONCHAS - SÃO PEDRO ALDEIA - SEC. SER

Objeto:

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de podas com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para retornar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

| Item:   | Código  | Produto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Medida | Qtde    |
|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1       | 2201468 | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                                                      | PÇ     | 1,0000  |
| Descr.: |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |
| 2       | 2201465 | CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                                                           | PÇ     | 1,0000  |
| Descr.: |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |
| 3       | 2201461 | ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de rebuque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistências, mínimo trava para engate.                                | PÇ     | 1,0000  |
| Descr.: |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |
| 4       | 2201463 | FAÇA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.    | PÇ     | 4,0000  |
| Descr.: |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |
| 5       | 2201462 | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. | PÇ     | 16,0000 |
| Descr.: |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |
| 6       | 2201464 | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                     | PÇ     | 1,0000  |
| Descr.: |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |
| 7       | 2201467 | RETENTOR NITRILICA - Retentor de Borracha Nitrilica (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrilica com dureza de 70 A. sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                | PÇ     | 2,0000  |
| Descr.: |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |
| 8       | 2201466 | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha) Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm.                                                                                                                                                     | PÇ     | 2,0000  |
| Descr.: |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |

Anexos?

Não possui

Justificativa:

Bianca Soares Motta - Matr: 44.165  
Bianca Soares Motta  
Solicitante (Assinatura/Carimbo/Matrícula)

RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA  
Responsável Centro de Custo

Ordenador de Despesas

Raimundo Pereira Teixeira  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Matr. 37874

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

### **1. Secretaria Responsável**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### **2. Disposições preliminares**

Este estudo técnico preliminar (ETP) é um documento que constitui a primeira etapa para a solução do problema. Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a Administração Pública Municipal, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição.

Para tanto, buscou-se organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a Lei Federal nº 14.133/2021. Tal instrumento também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

### **3. Objeto(s) para aquisição/contratação**

Para resolução do problema ora indicado, inicialmente sinalizamos as seguintes soluções:

- a) Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos.
- b) Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças do equipamento de picador e triturador de galhos.

Com intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público se faz necessário a aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos possui em seu quadro técnico o responsável de manutenção do equipamento, resultando em uma manutenção ágil e satisfatória, a fim de evitar a paralisação do equipamento. Sendo assim, a opção "b" é inviável, sendo, portanto, indicada a viabilidade de fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos mais vantajosa por ter um melhor custo-benefício.

Dessa forma, indicamos a necessidade da contratação de empresa habilitada no fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

#### **4. Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação**

Justifica-se a realização desta contratação à necessidade de fornecimento de peças de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, onde serão utilizados na manutenção e conservação do equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, minimizando os impactos negativos da produção e da utilização de madeira no meio ambiente, no qual oferece uma série de benefícios e vantagens, como a redução de resíduo de madeira, economia em espaços em aterros, a redução de impactos ambientais, reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Para elaboração do referido estudo, foram levados em consideração que não houve processo licitatório para aquisição do objeto em questão.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2024 e 2025.

#### **5. Levantamento de Mercado:**

O objeto que se pretende adquirir é considerado essencial, e contém as características usuais de mercado, sendo possível sua contratação por procedimento licitatório, conforme legislação pertinente.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6, inciso XIII, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que a escolha da modalidade, seja pela Lei Federal nº. 14.133/2021 por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

#### **6. Requisitos da Contratação**

##### **6.1. PARA TODOS OS ITENS:**

A administração poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo

com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A contratada obriga-se a:

- Em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- As peças fornecidas devem ser originais, garantindo a durabilidade, segurança e eficiência do equipamento.
- Obriga-se a fornecer o material descrito na especificação do objeto, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- Todas as despesas relativas à entrega e transporte, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do presente objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por preço global, conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133 de 2021.

A aquisição deve conter as normas de sustentabilidade.

#### **DA GARANTIA**

Os produtos, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra



defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05(cinco) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem ampliar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecidas nas especificações técnicas de cada produto constante deste Estudo Técnico Preliminar, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

## **6.2 Das entregas**

O objeto licitado deverá ser fornecido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no horário de 07hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, através de remessa única no seguinte endereço:

| SECRETARIA                                | LOCAL                                                                              |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos | End.: Rua Leci Pereira de Souza, Nº. 8, Balneário das Conchas –<br>CEP: 28.948-892 |

## **7. Estimativa da quantidade com memória de cálculo**

Para o dimensionamento dos quantitativos, foi levado em consideração o equipamento pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, junto a análise técnica realizada pelo responsável técnico de manutenção, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QTDE. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                         | PÇ    | 1,00  |
| 2    | CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                           | PÇ    | 1,00  |
| 3    | ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm<br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate. | PÇ    | 1,00  |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PMSPA/SEPUB  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 27  
Rub. 1

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 4 | FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte<br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.      | PÇ | 4,00  |
| 5 | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. | PÇ | 16,00 |
| 6 | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor<br>Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                       | PÇ | 1,00  |
| 7 | RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                  | PÇ | 2,00  |
| 8 | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm.                                                                                                                                                       | PÇ | 2,00  |

Cabe ressaltar que o histórico das contratações anteriores já foi informado no item 4 Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação deste ETP.

#### 8. Estimativa inicial do valor da contratação

Para estimativa inicial do valor da contratação, foi realizada consulta e concluída no dia 27/01/2025 por cotação de preço de mercado, utilizando-se da descrição dos itens, sendo utilizado para o cálculo o valor por item, onde o valor estimado para a presente aquisição alcançou o montante de **R\$ 18.192,00** (Dezoito mil e cento e noventa e dois reais).

Há de se destacar que a estimativa está sendo considerada apenas para estudos da viabilidade de contratação, cabendo a Comissão de Análise e Captação de Preços a estimativa do valor final da licitação.

#### 9. Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economicidade de escala.

Considerando que a licitação será julgada por menor preço, por ser tratar de uma aquisição de bens comuns e suas composições já estarem dimensionadas para a

execução em um período pré determinado, para este presente estudo não é viável o parcelamento da contratação.

Tendo em vista que o fornecimento será realizado de forma integral e imediata, sendo impossível sua entrega parcelada, a contratação será única, em um valor previsto de R\$ 18.192,00, conforme o consequente orçamento.

#### **10. Solução/Resolutividade**

Espera-se que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos conforme justificativa do presente ETP.

#### **11. Necessidade de contratação correlata**

Não se verificam contratações correlatadas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12. Alinhamento entre contratação e planejamento**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com o Decreto Municipal n.188/2022, havendo disponibilidade orçamentária.

#### **13. Providências a serem adotadas**

Não há providências adicionais e urgentes a serem adotadas,

A administração da Secretaria de Serviços Públicos, tomará as seguintes providências:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão do contrato;
- A equipe de fiscalização e gestão do contrato fará a conferência do recebimento, armazenamento adequado e condições apropriadas para garantir a integridade dos itens.

#### **14. Resultados esperados**

Espera-se que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal conforme justificativa do presente ETP.

### 15. Possíveis impactos ambientais

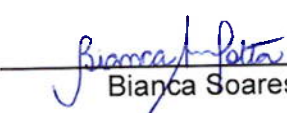
Diante da natureza da contratação e, tendo em vista que o fornecimento dos bens não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

### 16. Declaração de viabilidade

Declaramos que esta contratação é **viável**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2025.

### DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                        |           |                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORADOR                                                                                                       | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                                                                                                                        |
| <br>Bianca Soares Motta       | 44.165    |                                                                                           |
| SECRETÁRIA(O)                                                                                                    | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                                                                                                                        |
| <br>Raimundo Pereira Teixeira | 37.874    | <br>Raimundo Pereira Teixeira<br>Secretário Municipal de Serviços Públicos<br>Matr. 37874 |



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.437/2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1,00  | PÇ    | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                                                           |
| 2    | 1,00  | PÇ    | CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                                                             |
| 3    | 1,00  | PÇ    | ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm<br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                   |
| 4    | 4,00  | PÇ    | FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte<br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.      |
| 5    | 16,00 | PÇ    | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. |
| 6    | 1,00  | PÇ    | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor<br>Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                       |
| 7    | 2,00  | PÇ    | RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                  |
| 8    | 2,00  | PÇ    | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm.                                                                                                                                                       |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

|             |            |
|-------------|------------|
| PMSPA/SEPub |            |
| Proc. nº    | 2.437/2025 |
| Folha nº    | 31         |
| Rub.        | 1          |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser formalizado nos termos de contrato, tendo em vista que o fornecimento será realizado de forma integral e imediata, sendo impossível sua entrega parcelada.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação enquadra-se com objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a realização desta contratação à necessidade de fornecimento de peças de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, onde serão utilizados na manutenção e conservação do equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, minimizando os impactos negativos da produção e da utilização de madeira no meio ambiente, no qual oferece uma série de benefícios e vantagens, como a redução de resíduo de madeira, economia em espaços em aterros, a redução de impactos ambientais, reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Ainda, o presente Termo de Referência foi elaborado conforme estudo de viabilidade através do estudo técnico preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2024 e 2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, com o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e manutenção adequada do patrimônio público. Uma vez que o equipamento é utilizado pela Secretaria Municipal de Serviço Público a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

3.2. Segundo a publicação da Infasul postada em 08/01/2020, a vida útil do equipamento de picador e triturador de galhos apresentam um período de 10 a 15 anos, porém é preciso realizar a manutenção para manter a ordem e funcionamento do equipamento por meio de intervenções corretas e oportunas.

Existem três tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva:

- A corretiva é dividida em planejada, que após o problema identificado é realiza em intervalos, enquanto o picador não está sendo utilizado, e a não planejada, a qual é feita a manutenção imediatamente após o problema ser identificado.
- A manutenção preventiva baseia-se em criar uma rotina baseada na programação do calendário de manutenção de reparações básicas de cada parte do picador, como limpeza, aferição, lubrificação e calibragem, prevenindo falhas.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SETPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 32  
Rub. 4

- A preditiva utiliza-se de métodos diferentes da preventiva, mas tem o mesmo princípio. Essa manutenção realiza inspeções e testes para a avaliação das partes de um picador e identificar suas irregularidades, para assim, programar sua manutenção.

3.3. Porquanto, desde a aquisição do equipamento de picador e triturador no ano de 2021, nunca houve a substituição dos itens acima.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Na presente contratação, serão válidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

##### **4.1. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, quando assim determinado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado, no horário de 07hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

| <b>SECRETARIA</b>                         | <b>LOCAL</b>                                                                       |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos | End.: Rua Leci Pereira de Souza, Nº. 8, Balneário das Conchas –<br>CEP: 28.948-892 |

5.4. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7. A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

5.8. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

5.9. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

5.10. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

## **6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO**

6.1 Os produtos serão estocados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com condições térmicas e de ventilação que não permitam a deterioração do material, observando-se as regras de empilhamento máximo do produto, e demais informações de guarda do fabricante.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                     |
|---------------------|
| <b>PMSPA/SEPUB</b>  |
| Proc. nº 2.437/2025 |
| Folha nº <u>34</u>  |
| Rub. <u>02</u>      |

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento do Objeto**

8.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 35  
Rub.   

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 18.192,00 (dezoito mil e cento e noventa e dois reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

**11.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Programa de Trabalho: 15.541.041.2.125,

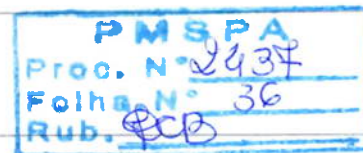
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00

Ficha: 616

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2025.

**DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                        |           |                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORADOR                                                                                                       | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                                                                                                                       |
| <br>Bianca Soares Motta       | 44.165    |                                                                                          |
| SECRETÁRIA (O)                                                                                                   | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                                                                                                                       |
| <br>Raimundo Pereira Teixeira | 37.874    | <br>Raimundo Pereira Teixeira<br>Secretário Municipal de Serviços Públicos<br>Matr 37874 |

**solicitação de orçamento****De :** orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br

qui., 20 de mar. de 2025 09:58

**Assunto :** solicitação de orçamento

📎 1 anexc

**Cc :** Amexservicos86@gmail.com, ml-ro@terra.com.br, contato@federaltrading.org, cscjcontabilidade@gmail.com, Mssrefrigeracao vendas <Mssrefrigeracao.vendas@gmail.com>, litacao@engelippel.com.b, altair@altaireconsorcios.com.br, Menerminda18@gmail.com, alexandre@vincitaltda.com.br, administracao@nbx.com.br, jm068@jmainhardt.com.br, brenda andrade <brenda.andrade@masonholdings.com.br>, fdeaquinogalvao@gmail.com, realpecasgoiania@gmail.com, dayane@gmail.com, jonadabetteixeira@gmail.com

**Bom Dia!****Prezado(a) Senhor(a),**

Encaminho, em anexo, o arquivo contendo o modelo de orçamento com os itens relacionados para a aquisição de peças para a manutenção do equipamento de picador e triturador de galho. Solicito a gentileza de fornecer orçamento para cumprir com as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à composição do valor estimado do processo, para que possamos dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios.

Caso seja possível, pedimos que a resposta seja enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, considerando a necessidade de agilizar os trâmites processuais.

Agradeço desde já pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Hilda da Cruz Barbosa  
Captação de Preços

---

📎 **pedido orcamento- peças triturador.docx**  
25 KB

---

**Solicitação de orçamento**

|          |  |
|----------|--|
| Proc. N° |  |
| Folha N° |  |
| Rub.     |  |

**De :** orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br

qui., 20 de mar. de 2025 12:38

**Assunto :** Solicitação de orçamento

📎 1 anexo

**Cc :** vendas03@agripecasmatao.com.br,  
gabrielpereirasv@hotmail.com,  
neuhausimplementos@outlook.com

|          |      |
|----------|------|
| Proc. N° | 2437 |
| Folha N° | 37   |
| Rub.     | 100  |

**Bom Dia!****Prezado(a) Senhor(a),**

Encaminho, em anexo, o arquivo contendo o modelo de orçamento com os itens relacionados para a aquisição de peças para a manutenção do equipamento de picador e triturador de galho. Solicito a gentileza de fornecer orçamento para cumprir com as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à composição do valor estimado do processo, para que possamos dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios.

Caso seja possível, pedimos que a resposta seja enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, considerando a necessidade de agilizar os trâmites processuais.

Agradeço desde já pela atenção dispensada.

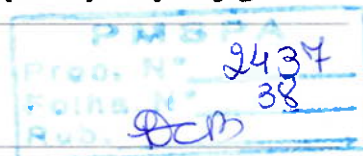
Atenciosamente,

Hilda da Cruz Barbosa  
Captação de Preços

— **pedido orcamento- peças triturador.docx**  
25 KB



## solicitação de orçamento

**De :** orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br

qui., 20 de mar. de 2025 14:18

**Assunto :** solicitação de orçamento

1 anexo

**Para :** atendimento@baldan.com.br**Bom Dia!****Prezado(a) Senhor(a),**

Encaminho, em anexo, o arquivo contendo o modelo de orçamento com os itens relacionados para a aquisição de peças para a manutenção do equipamento de picador e triturador de galho. Solicito a gentileza de fornecer orçamento para cumprir com as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à composição do valor estimado do processo, para que possamos dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios.

Caso seja possível, pedimos que a resposta seja enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, considerando a necessidade de agilizar os trâmites processuais.

Agradeço desde já pela atenção dispensada.

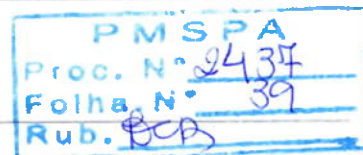
Atenciosamente,

Hilda da Cruz Barbosa  
Captação de Preços

---

 **pedido orcamento- peças triturador.docx**  
25 KB

---

**solicitação de orçamento****De :** orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br

qui., 20 de mar. de 2025 16:58

**Assunto :** solicitação de orçamento

📎 1 anexo

**Cc :** victor belo <victor.belo@pianna.com.br>,  
aryane@pianna.com.br,  
tiagomoreno@pianna.com.br,  
vinicius@pianna.com.br, francisco lopes  
<francisco.lopes@pianna.com.br>**Boa tarde!****Prezado(a) Senhor(a),**

Encaminho, em anexo, o arquivo contendo o modelo de orçamento com os itens relacionados para a aquisição de peças para a manutenção do equipamento de picador e triturador de galho. Solicito a gentileza de fornecer orçamento para cumprir com as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à composição do valor estimado do processo, para que possamos dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios.

Caso seja possível, pedimos que a resposta seja enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, considerando a necessidade de agilizar os trâmites processuais.

Agradeço desde já pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Hilda da Cruz Barbosa  
Captação de Preços

---

— **pedido orcamento- peças triturador.docx**  
25 KB

---

**Solicitação de Orçamento**

|               |
|---------------|
| PMSPA         |
| Proc. N° 2437 |
| Folha N° 40   |
| Rub. 000      |

**De :** orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br

sex., 21 de mar. de 2025 11:02

**Assunto :** Solicitação de Orçamento

1 anexo

**Cc :** eli@pianna.com.br

**São Pedro da Abaia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**Prezado Senhor**

Eli Antônio do Nascimento.

Encaminho, em anexo, o arquivo contendo o modelo de orçamento com os itens relacionados. Solicito a gentileza de Vossa Senhoria, nos fornecendo orçamento.

Contamos com a sua gentileza e desde já agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Hilda da Cruz Barbosa

Captação de Preços

— **pedido orcamento- peças triturador.docx**  
25 KB

24317  
41  
Deio

**Prezado(a) Senhor(a)**

Encaminho, em anexo, o arquivo contendo o modelo de orçamento com os itens relacionados. Solicito a gentileza de Vossa Senhoria, nos fornecerem a sua preciosa gentileza e desde já agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Hilda da Cruz Barbosa  
Captação de Preços

**pedido orcamento- peças triturador.docx**

25 KB [Visualizar](#) [Download](#)

**De :** orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br

sex., 21 de mar. de 2025 11:22

**Assunto :** Orçamento

📎 1 anexo

**Para :** comercial@pianna.com.br

**Prezado(a) Senhor(a)**

Encaminho, em anexo, o arquivo contendo o modelo de orçamento com os itens relacionados. Solicito a gentileza de Vossa Senhoria, nos fornecerem o orçamento.  
Contamos com a sua preciosa gentileza e desde já agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Hilda da Cruz Barbosa  
Captação de Preços

**pedido orcamento- peças triturador.docx**

25 KB





Zimbra

orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br

|               |
|---------------|
| PMSPA         |
| Proc. N° 2434 |
| Folha N° 42   |
| Rub. 002      |

**solicitação de orçamento**

**De :** orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br

seg., 24 de mar. de 2025 17:06

**Assunto :** solicitação de orçamento

📎 1 anexo

**Para :** dasluz compras <dasluz.compras@gmail.com>

Boa tarde!

Solicito a gentileza de enviar o orçamento para os itens descritos no arquivo anexado.

Atenciosamente  
Hilda

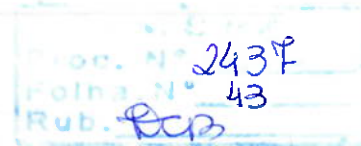
— **pedido orcamento- peças triturador.docx**  
25 KB



## Relatório de Cotação: Proc.2437/2025Peças para o Triturador

Pesquisa realizada entre 19/03/2025 13:54:32 e 26/03/2025 14:50:41

Relatório gerado no dia 26/03/2025 14:50:41 (IP: 196.193.253.214)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V-Método matemático aplicada para a obtenção do valor estimado."

**Item 1: CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor.**

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                    | PREÇO ESTIMADO                           | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                   | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------------------------------|----------------|--------------|
| 1 / 1                        | 1                                             | R\$ 3.678,00 (un)                        | -          | R\$ 3.678,00                           | 26,4%          | R\$ 3.678,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                 |                                          |            | Identificação                          | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - BC TRANSITO |                                          |            | 36043246000198-1-000100/2024           | 12/11/2024     | R\$ 3.678,00 |
| Valor Unitário               |                                               |                                          |            |                                        |                | R\$ 3.678,00 |
|                              |                                               | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.678,00 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.678,00 |                |              |

**Item 2: CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão**

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                               | PREÇO ESTIMADO                           | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                   | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------------------------------|----------------|--------------|
| 1 / 1                        | 1                                                        | R\$ 3.069,51 (un)                        | -          | R\$ 3.069,51                           | 22%            | R\$ 3.069,51 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                            |                                          |            | Identificação                          | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | MUNICIPIO DE ITUMBIARA / 104 - MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO |                                          |            | 02204196000161-1-000571/2024           | 04/10/2024     | R\$ 3.069,51 |
| Valor Unitário               |                                                          |                                          |            |                                        |                | R\$ 3.069,51 |
|                              |                                                          | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.069,51 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.069,51 |                |              |

**Item 3: ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm**

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE    | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|---------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 4                        | 1             | R\$ 2.584,77 (un) | -          | R\$ 2.584,77         | 18,5%          | R\$ 2.584,77 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público |                   |            | Identificação        | Data Licitação | Preço        |

|                                          |                                                                                                      |                                   |            |                                        |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|----------------------------------------|
| 1                                        | 00.394.429/0179-33 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Grupamento de Apoio dos Afonsos | NºPregão:900612024<br>UASG:120623 | 08/10/2024 | R\$ 2.584,77                           |
| Valor Unitário                           |                                                                                                      |                                   |            | R\$ 2.584,77                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.584,77 |                                                                                                      |                                   |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.584,77 |

Item 4: FACA 228 X 114 X15.8 - Faca Industrial de Corte

| PREÇOS / PROPOSTAS                     | QUANTIDADE                                                                   | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                 | % VALOR GLOBAL | TOTAL          |       |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------------------------------|----------------|----------------|-------|
| 1 / 1                                  | 4                                                                            | R\$ 850,00 (un) | -          | R\$ 850,00                           | 24,4%          | R\$ 3.400,00   |       |
| Preço Compras Governamentais           | Órgão Público                                                                |                 |            |                                      | Identificação  | Data Licitação | Preço |
| 1                                      | MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista |                 |            | 46200846000176-1-000631/2025         | 11/02/2025     | R\$ 850,00     |       |
| Valor Unitário                         |                                                                              |                 |            |                                      |                | R\$ 850,00     |       |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 850,00 |                                                                              |                 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 850,00 |                |                |       |

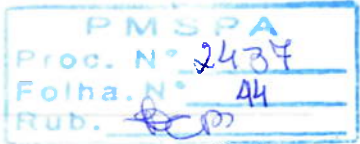
Item 5: PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9M 16 X 60MM -Parafuso Sextavado com Rosca Métrica

| PREÇOS / PROPOSTAS                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE    | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL                                      | TOTAL          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|------------|----------------------|-----------------------------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 10                                                                                                                                                                                                                | 16            | R\$ 4,00 (un)                        | -          | R\$ 4,00             | 0,5%                                                | R\$ 64,00      |          |
| Preço Compras Governamentais                                                                                                                                                                                          | Órgão Público |                                      |            |                      | Identificação                                       | Data Licitação | Preço    |
| 09.533.402/0001-26 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   10ªBrigada de Infantaria Motorizada   72ºBatalhão de Infantaria Motorizado |               |                                      |            |                      | Dispensa de Licitação Nº 90023/2024<br>UASG: 160183 | 02/10/2024     | R\$ 4,00 |
| Valor Unitário                                                                                                                                                                                                        |               |                                      |            |                      | R\$ 4,00                                            |                |          |
|                                                                                                                                                                                                                       |               | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00 |            |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,00                  |                |          |

Item 6: PONTEIRA MENOR -Ponteira Menor

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                                                                        | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL                             | PREÇO EST. CALCULADO                                | % VALOR GLOBAL                       | TOTAL      |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 2 / 7                        | 1                                                                                                                                                                                 | R\$ 181,25 (un) | -                                      | R\$ 181,25                                          | 1,3%                                 | R\$ 181,25 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                                                                     |                 |                                        | Identificação                                       | Data Licitação                       | Preço      |
| 1                            | 07.534.932/0001-63 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ºGrupamento de Engenharia de Construção   6ºBatalhão de Engenharia de Construção |                 |                                        | Dispensa de Licitação Nº 90015/2024<br>UASG: 160353 | 17/12/2024                           | R\$ 309,50 |
| 2                            | 42.498.733.0001-48 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro                                                                                                                       |                 |                                        | Nº Pregão:910182024<br>UASG:986001                  | 05/12/2024                           | R\$ 53,00  |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                                                                   |                 |                                        |                                                     |                                      | R\$ 181,25 |
|                              |                                                                                                                                                                                   |                 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 181,25 |                                                     | Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,25 |            |

Item 7: RETENTOR NÍTRICA - Retentor de Borracha Nitrilica



| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                     | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                             | % VALOR GLOBAL                       | TOTAL      |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 1 / 4                        | 2                                                              | R\$ 257,00 (un)                        | -          | R\$ 257,00                                       | 3,7%                                 | R\$ 514,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                  |                                        |            | Identificação                                    | Data Licitação                       | Preço      |
| 1                            | 87.613.154/0001-37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO RS |                                        |            | Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 UASG: 988615 | 11.03/2025                           | R\$ 257,00 |
| Valor Unitário               |                                                                |                                        |            |                                                  |                                      | R\$ 257,00 |
|                              |                                                                | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 257,00 |            |                                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$ 257,00 |            |

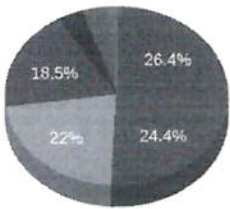
Item 8: ROI.AMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                   | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO           | % VALOR GLOBAL                       | TOTAL      |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|--------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 2 / 9                        | 2                                                                                                                            | R\$ 231,35 (un)                        | -          | R\$ 231,35                     | 3,3%                                 | R\$ 462,70 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                |                                        |            | Identificação                  | Data Licitação                       | Preço      |
| 1                            | MUNICIPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ                                                                           |                                        |            | 82939463000188-1-000041/2025   | 21/01/2025                           | R\$ 352,71 |
| 2                            | 33.781.055/0015-30 - MINISTÉRIO DA SAÚDE   FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ   Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos |                                        |            | NºPregão:902962024 UASG:254445 | 30/12/2024                           | R\$ 109,99 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                              |                                        |            |                                |                                      | R\$ 231,35 |
|                              |                                                                                                                              | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 231,35 |            |                                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 231,35 |            |

Valor Global: R\$ 13.954,23

Valor do item em relação ao total

- 1) CARDAN DRIV...
- 2, A 228 X 11...
- 3) CORREIA HC 5...
- 4) ENGATE 50MM...
- 5) RETENTOR N...
- 6) ROLAMENTO...
- 7) PONTEIRA ME...
- 8) PARAF SEXT...



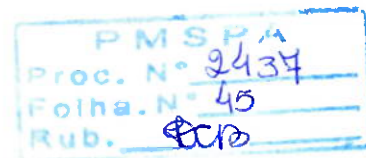
Detalhamento dos Itens





**ANEXO I**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**Pregão Eletrônico nº 36/2023**  
**Processo nº 7049/2023**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a manutenção de equipamento agrícola (**Triturador de galhos Lippel, modelo PTU-300**), em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

**2 - ITENS E QUANTITATIVOS**

| LOTE 01                                                           | Material                                                           | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1.1                                                               | FACA P/ O TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                             | UN      | 8          | 1.052,80       | 8.422,40    |
| FACA P/ O TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                            |                                                                    |         |            |                |             |
| 1.2                                                               | PARAFUSO DE AÇO M16 X 60                                           | UN      | 32         | 21,27          | 680,64      |
| PARAFUSO DE AÇO M16 X 60                                          |                                                                    |         |            |                |             |
| 1.3                                                               | CONTRA FACA P/ O TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                      | UN      | 1          | 2.001,57       | 2.001,57    |
| CONTRA FACA P/ O TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                     |                                                                    |         |            |                |             |
| 1.4                                                               | CONJUNTO TAMBOR COM PÁ DE EXTRAÇÃO - TRITURADOR DE GALHOS PT U-300 | UN      | 1          | 14.013,07      | 14.013,07   |
| CONJUNTO TAMBOR COM PÁ DE EXTRAÇÃO - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300 |                                                                    |         |            |                |             |
| 1.5                                                               | EIXO DO TAMBOR - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                      | UN      | 1          | 1.487,47       | 1.487,47    |
| EIXO DO TAMBOR - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                     |                                                                    |         |            |                |             |
| 1.6                                                               | CHAVETA DO TAMBOR - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                   | UN      | 1          | 103,13         | 103,13      |
| CHAVETA DO TAMBOR - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                  |                                                                    |         |            |                |             |
| 1.7                                                               | RETENTOR BÁSICO 02530 BRG - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300           | UN      | 3          | 44,87          | 134,61      |
| RETENTOR BÁSICO 02530 BRG - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300          |                                                                    |         |            |                |             |



|                                                                                    |                                                                                              |    |   |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|
| 1.8                                                                                | PEÇA DE REPOSIÇÃO<br>TRANSPORTADOR -<br>TRITURADOR DE GALHOS PTU-3<br>00                     | UN | 2 | 799,91   | 1.599,82 |
| PEÇA DE REPOSIÇÃO TRANSPORTADOR - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                     |                                                                                              |    |   |          |          |
| 1.9                                                                                | PLACA DE PRESSÃO -<br>TRITURADOR DE GALHOS PTU-<br>300                                       | UN | 4 | 269,57   | 1.078,28 |
| PLACA DE PRESSÃO - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                                    |                                                                                              |    |   |          |          |
| 1.10                                                                               | CONJUNTO PORTA DA CONTRA<br>FACA - TRITURADOR DE<br>GALHOS PTU-300                           | UN | 1 | 374,92   | 374,92   |
| CONJUNTO PORTA DA CONTRA FACA - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                       |                                                                                              |    |   |          |          |
| 1.11                                                                               | CORREIA SUPER HC 5V 5X900 -<br>TRITURADOR DE GALHOS PTU-<br>300                              | UN | 1 | 1.561,22 | 1.561,22 |
| CORREIA SUPER HC 5V 5X900 - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                           |                                                                                              |    |   |          |          |
| 1.12                                                                               | FILTRO DE AR PRINCIPAL PARA<br>MOTOR PERKINS 85 HP -<br>TRITURADOR DE GALHOS PTU-<br>300     | UN | 2 | 273,60   | 547,20   |
| FILTRO DE AR PRINCIPAL PARA MOTOR PERKINS 85 HP - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300     |                                                                                              |    |   |          |          |
| 1.13                                                                               | FILTRO DE AR DE SEGURANÇA<br>PARA MOTOR PERKINS 85HP -<br>TRITURADOR DE GALHOS PTU-<br>300   | UN | 2 | 228,19   | 456,38   |
| FILTRO DE AR DE SEGURANÇA PARA MOTOR PERKINS 85HP - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300   |                                                                                              |    |   |          |          |
| 1.14                                                                               | PEÇA DE REPOSIÇÃO PICADOR<br>- FILTRO DE SUÇÃO HF-S314 -<br>TRITURADOR DE GALHOS PTU-<br>300 | UN | 2 | 72,87    | 145,74   |
| PEÇA DE REPOSIÇÃO PICADOR - FILTRO DE SUÇÃO HF-S314 - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300 |                                                                                              |    |   |          |          |
| 1.15                                                                               | ELEMENTO FILTRANTE HRT 16<br>A010PH - TRITURADOR DE<br>GALHOS PTU- 300                       | UN | 2 | 115,05   | 230,10   |
| ELEMENTO FILTRANTE HRT 16 A010PH - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300                    |                                                                                              |    |   |          |          |
| 1.16                                                                               | PEÇA DE REPOSIÇÃO SENSOR<br>MAGNÉTICO PICK UP -<br>TRITURADOR DE GALHOS PTU-<br>300          | UN | 1 | 458,49   | 458,49   |
| PEÇA DE REPOSIÇÃO SENSOR MAGNÉTICO PICK UP - TRITURADOR DE GALHOS PTU-300          |                                                                                              |    |   |          |          |
| 1.17                                                                               | CONJUNTO ACELERADOR E<br>CABO PDU 260 - TRITURADOR<br>DE GALHO PTU -300                      | UN | 1 | 596,07   | 596,07   |

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

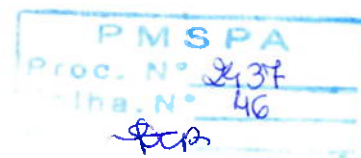
**Dados informados**

Data inicial 04/2023  
Data final 02/2025  
Valor nominal R\$ 1.561,22 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período 1,09007360  
Valor percentual correspondente 9,007360 %  
Valor corrigido na data final R\$ 1.701,84 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



1.11  
corre  
Item 2

1.11

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

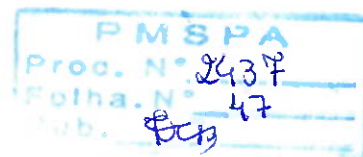
**Dados informados**

Data inicial 04/2023  
Data final 02/2025  
Valor nominal R\$ 1.052,80 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período 1,09007360  
Valor percentual correspondente 9,007360 %  
Valor corrigido na data final R\$ 1.147,63 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).







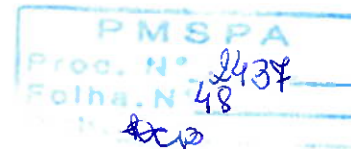
**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Data inicial  | 04/2023            |
| Data final    | 02/2025            |
| Valor nominal | R\$ 21,27 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Índice de correção no período   | 1,09007360         |
| Valor percentual correspondente | 9,007360 %         |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 23,19 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



1.2  
Parágrafo

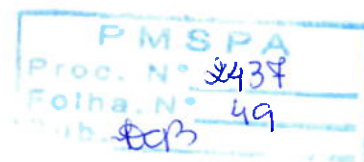
Item 5

1.2

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

1.7  
Relatório

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)



#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Data inicial  | 04/2023            |
| Data final    | 02/2025            |
| Valor nominal | R\$ 44,87 ( REAL ) |

##### Dados calculados

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Índice de correção no período   | 1,09007360         |
| Valor percentual correspondente | 9,007360 %         |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 48,91 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

1.7

203 313

 > [Home](#)

|               |
|---------------|
| PMSPA         |
| Proc. N° 243F |
| Folha N° 50   |
| Rub. PCV      |

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 12/2025

Última atualização 24/03/2025

**Local:** Campo Belo do Sul/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL

**Unidade compradora:** CIN470 - MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 82777319000192-1-000015/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS. ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA MAQUINA TRATOR AGRICOLA OFICIAL DA MARCA MASSEY FERGUSSON 4292. FROTA Nº 21, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.428,80

Itens

Arquivos

Histórico

| Número | Descrição                     | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|-------------------------------|------------|-------------------------|
| 1      | Mola Embreagem - 3603609      | 12         | R\$ 9,20                |
| 2      | Reparo Embreagem - 3175581    | 1          | R\$ 154,00              |
| 3      | Arruelas Termicas - 1753751   | 12         | R\$ 0,75                |
| 4      | Arruelas de Aço - 3175517     | 12         | R\$ 2,30                |
| 5      | Rouamento embreagem - 3700527 | 1          | R\$ 215,00              |

Exibir: 5 1-5 de 22 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o âmbito cível.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.123/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 2437

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 51

Rubrica: RCB

## Cotação de Preços

(Consolidado - Média)

Nº: 30/2025

| Processo adm | Data da Cotação | Coef. de Variação | Arredondamento   | Natureza da Despesa       |
|--------------|-----------------|-------------------|------------------|---------------------------|
| 2437/2025    | 27/03/2025 à    | 10,00 %           | 2 casas decimais | Material Consumo - 339030 |

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de po das com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para r etornar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Item: 1 CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabric ado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxa dor.

| Fornecedor(s):                          | Marca: | Unid: | Qtde: | Valor Unit: |
|-----------------------------------------|--------|-------|-------|-------------|
| MUNICÍPIO DE ITATIBA                    |        | PÇ    | 1,00  | 0,0000      |
| MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL          |        | PÇ    | 1,00  | 0,0000      |
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA    |        | PÇ    | 1,00  | 3.678,0000  |
| LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI |        | PÇ    | 1,00  | 5.174,0000  |
| Mínimo: >                               |        |       |       | 3.678,0000  |
| Máximo: >                               |        |       |       | 5.174,0000  |
| Média Aritmética: >                     |        |       |       | 4.426,0000  |
| Mediana: >                              |        |       |       | 4.426,0000  |
| Coeficiente de Variação: >              |        |       |       | 23.90 %     |
| Método Utilizado: >                     |        |       |       | Mediana     |
| Preço Pesquisado: >                     |        |       |       | 4.426,0000  |
| Preço Pesquisado Total: >               |        |       |       | 4.426,00    |

Item: 2 CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla,aciona mento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funciona mento eficiente e durável em sistemas industriais.

| Fornecedor(s):                         | Marca: | Unid: | Qtde: | Valor Unit: |
|----------------------------------------|--------|-------|-------|-------------|
| MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL         |        | PÇ    | 1,00  | 0,0000      |
| LIPP. ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI |        | PÇ    | 1,00  | 1.592,0000  |
| MUNICÍPIO DE ITATIBA                   |        | PÇ    | 1,00  | 1.701,8400  |
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA   |        | PÇ    | 1,00  | 3.069,5100  |
| Mínimo: >                              |        |       |       | 1.592,0000  |
| Máximo: >                              |        |       |       | 3.069,5100  |
| Média Aritmética: >                    |        |       |       | 2.121,1290  |
| Mediana: >                             |        |       |       | 1.701,8400  |
| Coeficiente de Variação: >             |        |       |       | 38.81 %     |
| Método Utilizado: >                    |        |       |       | Mediana     |
| Preço Pesquisado: >                    |        |       |       | 1.701,8400  |
| Preço Pesquisado Total: >              |        |       |       | 1.701,84    |

Item: 3 ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar carga s de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxado r, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.

| Fornecedor(s):                 | Marca: | Unid: | Qtde: | Valor Unit: |
|--------------------------------|--------|-------|-------|-------------|
| MUNICÍPIO DE ITATIBA           |        | PÇ    | 1,00  | 0,0000      |
| MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL |        | PÇ    | 1,00  | 0,0000      |

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 2434  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Folha: 52  
Rubrica: 888

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 30/2025

|              |                 |                   |                  |                           |
|--------------|-----------------|-------------------|------------------|---------------------------|
| Processo adm | Data da Cotação | Coef. de Variação | Arredondamento   | Natureza da Despesa       |
| 2437/2025    | 27/03/2025 à    | 10,00 %           | 2 casas decimais | Material Consumo - 339030 |

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de po  
das com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para r  
etornar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Item: 3 ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar carga  
s de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxado  
r, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.

| Fornecedore(s):                         | Marca: | Unid: | Qtde: | Valor Unit: |
|-----------------------------------------|--------|-------|-------|-------------|
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA    |        | PÇ    | 1,00  | 2.584,7700  |
| LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI |        | PÇ    | 1,00  | 6.900,0000  |
| Mínimo: >                               |        |       |       | 2.584,7700  |
| Máximo: >                               |        |       |       | 6.900,0000  |
| Média Aritmética: >                     |        |       |       | 4.742,3900  |
| Mediana: >                              |        |       |       | 4.742,3900  |
| Coeficiente de Variação: >              |        |       |       | 64.34 %     |
| Método Utilizado: >                     |        |       |       | Mediana     |
| Preço Pesquisado: >                     |        |       |       | 4.742,3900  |
| Preço Pesquisado Total: >               |        |       |       | 4.742,39    |

Item: 4 FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabili  
de, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas i  
ndustriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.

| Fornecedore(s):                         | Marca: | Unid: | Qtde: | Valor      |
|-----------------------------------------|--------|-------|-------|------------|
| MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL          |        | PÇ    | 4,00  | 0,0000     |
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA    |        | PÇ    | 4,00  | 850,0000   |
| LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI |        | PÇ    | 4,00  | 850,0000   |
| MUNICIPIO DE ITATIBA                    |        | PÇ    | 4,00  | 1.147,6300 |
| Mínimo: >                               |        |       |       | 850,0000   |
| Máximo: >                               |        |       |       | 1.147,6300 |
| Média Aritmética: >                     |        |       |       | 949,2100   |
| Mediana: >                              |        |       |       | 850,0000   |
| Coeficiente de Variação: >              |        |       |       | 18.10 %    |
| Método Utilizado: >                     |        |       |       | Mediana    |
| Preço Pesquisado: >                     |        |       |       | 850,0000   |
| Preço Pesquisado Total: >               |        |       |       | 3.400,00   |

Item: 5 PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha) Descrição: mínim  
o Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sexta  
vada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência.

| Fornecedore(s):                         | Marca: | Unid: | Qtde: | Valor Unit: |
|-----------------------------------------|--------|-------|-------|-------------|
| MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL          |        | PÇ    | 16,00 | 0,0000      |
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA    |        | PÇ    | 16,00 | 4,0000      |
| LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI |        | PÇ    | 16,00 | 5,0000      |
| MUNICIPIO DE ITATIBA                    |        | PÇ    | 16,00 | 23,1900     |

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 2438

Data: / /

Folha: 52

Rubrica: RPA

## Cotação de Preços

(Consolidado - Média)

Nº: 30/2025

|              |                 |                   |                  |                           |
|--------------|-----------------|-------------------|------------------|---------------------------|
| Processo adm | Data da Cotação | Coef. de Variação | Arredondamento   | Natureza da Despesa       |
| 2437/2025    | 27/03/2025 à    | 10,00 %           | 2 casas decimais | Material Consumo - 339030 |

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de po das com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para r etornar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Item: 5 PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha) Descrição: mínim o Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sexta vada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência.

| Fornecedor(s): | Marca: | Unid: | Qtde:                      | Valor Unit: |
|----------------|--------|-------|----------------------------|-------------|
|                |        |       | Mínimo: >                  | 4,0000      |
|                |        |       | Máximo: >                  | 23,1900     |
|                |        |       | Média Aritmética: >        | 10,7300     |
|                |        |       | Mediana: >                 | 5,0000      |
|                |        |       | Coeficiente de Variação: > | 100.67 %    |
|                |        |       | Método Utilizado: >        | Mediana     |
|                |        |       | Preço Pesquisado: >        | 5,0000      |
|                |        |       | Preço Pesquisado Total: >  | 80,00       |

Item: 6 PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmet ro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.

| Fornecedor(s):                          | Marca: | Unid: | Qtde:                      | Valor Unit:  |
|-----------------------------------------|--------|-------|----------------------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE ITATIBA                    |        | PÇ    | 1,00                       | 0,0000       |
| MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL          |        | PÇ    | 1,00                       | 0,0000       |
| LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI |        | PÇ    | 1,00                       | 146,0000 L 5 |
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA    |        | PÇ    | 1,00                       | 181,2500     |
|                                         |        |       | Mínimo: >                  | 146,0000     |
|                                         |        |       | Máximo: >                  | 181,2500     |
|                                         |        |       | Média Aritmética: >        | 163,6300     |
|                                         |        |       | Mediana: >                 | 163,6300     |
|                                         |        |       | Coeficiente de Variação: > | 15.23 %      |
|                                         |        |       | Método Utilizado: >        | Mediana      |
|                                         |        |       | Preço Pesquisado: >        | 163,6300     |
|                                         |        |       | Preço Pesquisado Total: >  | 163,63       |

Item: 7 RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrílica com dure za de 70 A. sendo para vedação entre mancal e rolamento.

| Fornecedor(s):                          | Marca: | Unid: | Qtde:               | Valor Unit:  |
|-----------------------------------------|--------|-------|---------------------|--------------|
| MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL          |        | PÇ    | 2,00                | 0,0000       |
| MUNICÍPIO DE ITATIBA                    |        | PÇ    | 2,00                | 48,9100      |
| LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI |        | PÇ    | 2,00                | 210,0000 L 2 |
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA    |        | PÇ    | 2,00                | 257,0000     |
|                                         |        |       | Mínimo: >           | 48,9100      |
|                                         |        |       | Máximo: >           | 257,0000     |
|                                         |        |       | Média Aritmética: > | 171,9700     |

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Folha: \_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_

## Cotação de Preços

(Consolidado - Média)

Nº: 30/2025

|              |                 |                   |                  |                           |
|--------------|-----------------|-------------------|------------------|---------------------------|
| Processo adm | Data da Cotação | Coef. de Variação | Arredondamento   | Natureza da Despesa       |
| 2437/2025    | 27/03/2025 à    | 10,00 %           | 2 casas decimais | Material Consumo - 339030 |

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de poeiras com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para ser utilizado solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Item: 7 RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. sendo para vedação entre mancal e rolamento.

| Fornecedor(s): | Marca: | Unid: | Qtde:                      | Valor Unit: |
|----------------|--------|-------|----------------------------|-------------|
|                |        |       | Mediana: >                 | 210,0000    |
|                |        |       | Coeficiente de Variação: > | 63,46 %     |
|                |        |       | Método Utilizado: >        | Mediana     |
|                |        |       | Preço Pesquisado: >        | 210,0000    |
|                |        |       | Preço Pesquisado Total: >  | 420,00      |

Item: 8 ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha) Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm.

| Fornecedor(s):                          | Marca: | Unid: | Qtde:                      | Valor Unit:      |
|-----------------------------------------|--------|-------|----------------------------|------------------|
| MUNICÍPIO DE ITATIBA                    |        | PÇ    | 2,00                       | 0,0000           |
| MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL          |        | PÇ    | 2,00                       | 215,0000         |
| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA    |        | PÇ    | 2,00                       | 231,3500         |
| LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI |        | PÇ    | 2,00                       | 240,0000         |
|                                         |        |       | Minimo: >                  | 215,0000         |
|                                         |        |       | Máximo: >                  | 240,00           |
|                                         |        |       | Média Aritmética: >        | 228,7800         |
|                                         |        |       | Mediana: >                 | 231,3500         |
|                                         |        |       | Coeficiente de Variação: > | 5,55 %           |
|                                         |        |       | Método Utilizado: >        | Média Aritmética |
|                                         |        |       | Preço Pesquisado: >        | 228,7800         |
|                                         |        |       | Preço Pesquisado Total: >  | 457,56           |

## Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Total Médio M. Consumo:     | R\$15.391,42 |
| Total Médio M. Permanente:  | R\$0,00      |
| Total Médio O. Instalações: | R\$0,00      |
| Total Médio Serviços:       | R\$0,00      |
| Total de Preços Médios:     | R\$15.391,42 |

## Resumo - Participantes

| Código | Fonte de Pesquisa                       | CNPJ / CPF     |
|--------|-----------------------------------------|----------------|
| 166473 | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI | 23691899000131 |
| 203313 | MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL          | 82777319000192 |
| 203302 | MUNICÍPIO DE ITATIBA                    | 50122571000177 |

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 2434  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Folha: 53  
Rubrica: [assinatura]

**Cotação de Preços****(Consolidado - Média)****Nº: 30/2025**

| Processo adm | Data da Cotação | Coef. de Variação | Arredondamento   | Natureza da Despesa       |
|--------------|-----------------|-------------------|------------------|---------------------------|
| 2437/2025    | 27/03/2025 à    | 10,00 %           | 2 casas decimais | Material Consumo - 339030 |

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de po  
das com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para r  
etornar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

120233 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

07797967000195

[assinatura]  
Rosa da Cruz Barbosa  
Matrícula 33.535

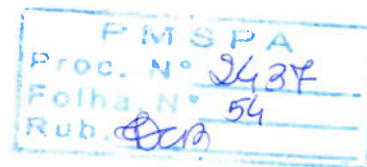
\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia



## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2025**

| Código | Nº Grupo | Descrição do Grupo                           | Processo | Modalidade | Valor     |
|--------|----------|----------------------------------------------|----------|------------|-----------|
| 2321   |          | Organização de Feiras e Eventos              |          |            | 18.978,00 |
| 2259   |          | Mobiliário                                   |          |            | 2.225,30  |
| 2304   |          | Serviços de Dedetização, Desratização, Desc  |          |            | 2.050,00  |
| 2305   |          | Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste  |          |            | 0,00      |
| 2306   |          | Passagens Aéreas                             |          |            | 0,00      |
| 2307   |          | Hospedagem                                   |          |            | 0,00      |
| 2308   |          | Serviços de Telecomunicação                  |          |            | 0,00      |
| 2309   |          | Publicação de Jornais                        |          |            | 0,00      |
| 2310   |          | Locação de Câmeras de Vigilância             |          |            | 0,00      |
| 2311   |          | Manutenção de Maquinário                     |          |            | 0,00      |
| 2312   |          | Serviço de Manutenção Predial                |          |            | 0,00      |
| 2313   | 2313     | Certificado Digital                          |          |            | 0,00      |
| 2314   |          | Serviço de Sonorização                       |          |            | 0,00      |
| 2315   |          | Locação de Equipamentos de Informática       |          |            | 0,00      |
| 2316   |          | Exames de Segurança e Medicina no Trabalho   |          |            | 0,00      |
| 2317   |          | Execução de Obras                            |          |            | 0,00      |
| 2318   |          | Serviços de Engenharia                       |          |            | 0,00      |
| 2319   |          | Serviços Artísticos / Culturais              |          |            | 0,00      |
| 2320   |          | Serviços Esportivos                          |          |            | 0,00      |
| 2322   |          | Serviços de Análise Laboratorial             |          |            | 0,00      |
| 2323   |          | Manutenção de Equipamentos Odontológicos     |          |            | 0,00      |
| 2324   |          | Manutenção de Equipamentos Médicos           |          |            | 0,00      |
| 2325   |          | Manutenção de Equipamentos Veterinários      |          |            | 0,00      |
| 2326   |          | Manutenção de Câmeras de Vigilância          |          |            | 0,00      |
| 2327   |          | Serviços de Recreação                        |          |            | 0,00      |
| 2328   |          | Serviços de Arbitragem                       |          |            | 0,00      |
| 2329   |          | Serviços de Estudo Atuarial                  |          |            | 0,00      |
| 2423   |          | EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS                    |          |            | 0,00      |
| 2436   |          | Insumos Hortifrutigranjeiros                 |          |            | 0,00      |
| 2446   |          | SERVIÇOS DE BRIGADISTAS                      |          |            | 0,00      |
| 2447   |          | SERVIÇOS DE STAFF                            |          |            | 0,00      |
| 2477   |          | Aquisição de pneus para atender aos veículos |          |            | 0,00      |
| 2478   |          | Manutenção de veículos                       |          |            | 0,00      |
| 2484   |          | Peça de veículos                             |          |            | 0,00      |
| 2260   |          | Uniforme                                     |          |            | 0,00      |

ACB





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia



## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

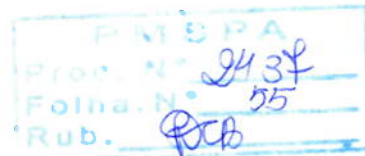
Competência: **2025**

| Código | Nº Grupo | Descrição do Grupo                           | Processo | Modalidade | Valor |
|--------|----------|----------------------------------------------|----------|------------|-------|
| 2261   |          | Equipamentos de Telecomunicação              |          |            | 0,00  |
| 2262   |          | Material de Análise Laboratorial             |          |            | 0,00  |
| 2263   | 2263     | MATERIAL DE EXPEDIENTE                       |          |            | 0,00  |
| 2264   |          | Estrutura para Eventos                       |          |            | 0,00  |
| 2265   | 2265     | Buffet                                       |          |            | 0,00  |
| 2266   |          | Gêneros Alimentícios                         |          |            | 0,00  |
| 2267   |          | Refeições / Lanches                          |          |            | 0,00  |
| 2268   |          | Material Gráfico                             |          |            | 0,00  |
| 2269   | 2269     | Material Permanente                          |          |            | 0,00  |
| 2270   |          | Equipamentos Odontológicos                   |          |            | 0,00  |
| 2271   |          | Insumos Odontológicos                        |          |            | 0,00  |
| 2272   |          | Equipamentos Médicos                         |          |            | 0,00  |
| 2273   |          | Medicamentos                                 |          |            | 0,00  |
| 2274   |          | Insumos Médicos                              |          |            | 0,00  |
| 2275   | 2275     | Insumos Veterinários                         |          |            | 0,00  |
| 2276   |          | Material de Limpeza                          |          |            | 0,00  |
| 2277   | 2277     | Artigos Esportivos                           |          |            | 0,00  |
| 2278   | 2278     | Artigos Geográficos                          |          |            | 0,00  |
| 2279   |          | Material de Expediente                       |          |            | 0,00  |
| 2280   | 2280     | Aquisição / Recarga de Extintor de Incêndio  |          |            | 0,00  |
| 2281   |          | Peças de Maquinário                          |          |            | 0,00  |
| 2282   | 2282     | Combustível e Lubrificantes Automotivos      |          |            | 0,00  |
| 2283   | 2283     | Aquisição de Câmeras de Vigilância / Monitor |          |            | 0,00  |
| 2284   |          | Material de Manutenção Predial               |          |            | 0,00  |
| 2285   |          | Token                                        |          |            | 0,00  |
| 2286   |          | Equipamentos de Sonorização                  |          |            | 0,00  |
| 2287   | 2287     | Aquisição de Bandeiras                       |          |            | 0,00  |
| 2288   | 2288     | Aquisição / Recarga de Gás de Cozinha        |          |            | 0,00  |
| 2289   | 2289     | Eletrodomésticos                             |          |            | 0,00  |
| 2290   | 2290     | Equipamento de Proteção Individual - EPI     |          |            | 0,00  |
| 2291   |          | Material de Sinalização                      |          |            | 0,00  |
| 2292   | 2292     | Artigos Musicais                             |          |            | 0,00  |
| 2293   | 2293     | Aquisição/ Recarga de Oxigênio Medicinal     |          |            | 0,00  |
| 2294   |          | Material de Recreação                        |          |            | 0,00  |
| 2295   | 2295     | Aquisição de Veículo Automotor               |          |            | 0,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia



## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2025**

| Código | Nº Grupo | Descrição do Grupo                 | Processo | Modalidade | Valor |
|--------|----------|------------------------------------|----------|------------|-------|
| 2296   |          | Software / Sistemas                |          |            | 0,00  |
| 2297   |          | Serviços Contábeis                 |          |            | 0,00  |
| 2298   |          | Serviços de Capacitação            |          |            | 0,00  |
| 2299   | 2299     | Contratação de Seguros             |          |            | 0,00  |
| 2300   |          | Outros Serviços de Terceiros PJ    |          |            | 0,00  |
| 2301   |          | Outros Serviços de Terceiros PF    |          |            | 0,00  |
| 2302   |          | Serviços de Segurança / Vigilância |          |            | 0,00  |
| 2303   |          | Locação de Estrutura para Eventos  |          |            | 0,00  |
| 2079   | 150      | MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL        |          |            | 0,00  |
| 2223   |          | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA        |          |            | 0,00  |

  
Milda da Cruz Barbosa  
Matricula 28.835

## ELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

**Refere-se ao processo administrativo nº 2437/2025, cujo objeto é a aquisição de peças para o triturador de galhos, com o objetivo de atender à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, que orienta que devem ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

### 1. Parâmetros utilizados na pesquisa de mercado

Foram seguidos os seguintes parâmetros para a pesquisa de mercado:

- Banco de Preço NP - Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
- Portal Nacional de Contratações Públicas, entre outros

A pesquisa resultou em valores provenientes de editais e atos de contratação de diversos municípios, conforme listados a seguir:

- Município De Itatiba (valor referência)
- Município De Campo Belo do Sul (valor referência)
- E-mails foram enviados para diversas empresas do ramo, sem retorno positivo, as fls 36 a 42.

### 2. Metodologia de apuração dos valores:

A apuração dos preços foi realizada com base em componentes o mais próximo possível das especificidades dos itens solicitados. Adotou-se o critério de correção do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para a atualização dos valores referência dos itens oriundos do Município de Itatiba.

No caso dos itens; **1, 3 e 6**, na cotação de preços foram consolidados com base em apenas dois preços encontrados, em virtude da especificidade dos itens.

Para a composição do valor estimado, foi considerado os valores que originou o pedido inicial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC  
Proc. nº 2437/2025  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rub. 100

4. Nesta análise:

A pesquisas para apuração de preços foram realizadas com auxílio das ferramentas como o Google, visando encontrar componentes com descrições iguais ou com semelhanças aos itens solicitados. Isso contribuiu para consolidar uma pesquisa mais coerente possível.

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado, mas apenas o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

Portanto, este departamento optou pela utilização da média aritmética e mediana de preços, sendo o valor global estimado na contratação do valor de R\$15.391,42 (quinze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta dois centavos), conforme documentos que originaram este relatório de cotação de preços, nas folhas números 43 a 53.

**4. Fracionamento de despesas da Unidade Gestora PMSPA – Grupo Aquisição de Peças de Maquinário:**

Em relação às informações sobre o fracionamento de despesas da Unidade Gestora PMSPA do Grupo Aquisição de Peças de Maquinário, código 2281, informo que, conforme a análise da planilha de fracionamento anexada aos autos (fls. 54 e 55), não houve qualquer despesa oriunda de licitação para o referido grupo no exercício corrente.

Por fim, encaminho os autos ao DECOF para a devida reserva orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2025.

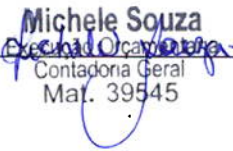
Hilda da Cruz Barbosa  
Mat. 38635

Comissão de Captação e Análise de Preços

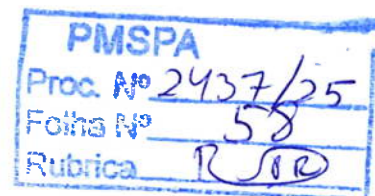
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

**Processo:** 2437/25**Data:** 28/03/25**Folha:** 57**Rúbrica:****NOTA DE RESERVA**

|                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2437/2025                                                                                                                                                                              | <b>Numero:</b> 114/2025                                                                         | <b>Data:</b> 28/03/2025          |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                                                                       |                                                                                                 |                                  |
| <b>Cód. Reduzido:</b> 616                                                                                                                                                                               |                                                                                                 |                                  |
| <b>Secretaria:</b> 14                                                                                                                                                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                       |                                  |
| <b>Unidade:</b> 140100                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                       |                                  |
| <b>Projeto/Atividade:</b> 2125                                                                                                                                                                          | Conservação de Praças, Parques e Jardins                                                        |                                  |
| <b>Função:</b> 15                                                                                                                                                                                       | URBANISMO                                                                                       |                                  |
| <b>Sub-Função:</b> 541                                                                                                                                                                                  | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                                             |                                  |
| <b>Programa:</b> 041                                                                                                                                                                                    | OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                                                |                                  |
| <b>Elem. de Despesa:</b> 3390309900                                                                                                                                                                     | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                                                     |                                  |
| <b>Fonte de Recurso:</b> 1500                                                                                                                                                                           | RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS                                                                  |                                  |
| <b>Solicitante:</b>                                                                                                                                                                                     |                                                                                                 |                                  |
| <b>Favorecido:</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                                                 |                                  |
| <b>Motivo:</b>                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                  |
| Referente reserva de dotação para aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, para atender as demandas da Secretaria.                                          |                                                                                                 |                                  |
| <b>Saldo Anterior:</b> R\$66.284,50                                                                                                                                                                     |                                                                                                 | <b>Saldo Atual:</b> R\$50.893,08 |
| <b>Valor Reservado:</b> R\$15.391,42                                                                                                                                                                    | <b>Valor Por Extenso:</b> quinze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos |                                  |
| DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:                                                                                                                                                             |                                                                                                 |                                  |
| <div style="text-align: center;"><br/>Michele Souza<br/>Escritório Oramento<br/>Contadora Geral<br/>Mat. 39545</div> |                                                                                                 |                                  |





## ANEXO I

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2437/2025                                                                                                                   |     |               |             |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-------------|------|
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA                                                                                                           |     |               |             |      |
| BASE LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021                                                                                                          |     |               |             |      |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS                                                |     |               |             |      |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS                                                                                                                             |     |               |             |      |
| VALOR: R\$ 15.391,42                                                                                                                                   |     |               |             |      |
| LISTA DE VERIFICAÇÃO<br>COMUM A TODAS AS<br>CONTRATAÇÕES DIRETAS                                                                                       | SIM | NÃO APLICÁVEL | FLS.        | OBS. |
| Houve abertura de processo administrativo?                                                                                                             | X   |               | 02          |      |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?                           |     | X             |             |      |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?                                | X   |               | -           |      |
| Consta documento de formalização de demanda?                                                                                                           | X   |               | 02/04       |      |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?                                                             | X   |               | 18          |      |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?                                                       | X   |               | 57          |      |
| Há Estudo Técnico Preliminar?                                                                                                                          | X   |               | 23/29       |      |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o | X   |               | 24, 27 e 28 |      |

2

|                                                                                                                                                                                                        |   |   |       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------|--|
| parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?                                                                                                                                      |   |   |       |  |
| Há Análise de Riscos?                                                                                                                                                                                  |   | X |       |  |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?                                                                     |   | X |       |  |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?                                                                                                     |   | X |       |  |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?                                                                         |   | X |       |  |
| Há termo de referência?                                                                                                                                                                                | X |   | 30/35 |  |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? | - |   | -     |  |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                               | - |   | -     |  |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?                | - |   | -     |  |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?                                                                                                          | X |   | 57    |  |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto                           |   | X |       |  |

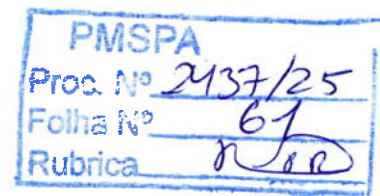
*M*

2437/25  
60  
R. R.

|                                                                                                                                                          |   |   |       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------|--|
| orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?                                                                          |   |   |       |  |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? |   | X |       |  |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?                                                                                                                 |   | X |       |  |
| Houve a autorização da autoridade competente?                                                                                                            | X |   | 02/03 |  |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?                                                                    |   | X |       |  |



(Assinatura)



### ANEXO III

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                      |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------|-------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2437/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                      |             |             |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                      |             |             |
| BASE LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                      |             |             |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                      |             |             |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                      |             |             |
| VALOR: R\$ 15.391,42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                      |             |             |
| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SIM</b> | <b>NÃO APLICÁVEL</b> | <b>FLS.</b> | <b>OBS.</b> |
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X          |                      | 34          |             |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X          |                      | 51/53       |             |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? | -          |                      | -           |             |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X          |                      | 54/55       |             |

24

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|--|
| 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?                                                |   |  |   |  |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa? | - |  | - |  |



(Assinatura)



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2025**

**Processo Administrativo nº 2437/2025**

**MINUTA**

Torna-se público que o Município / de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: xx/xx/2025

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de peças para manutenção do equipamento picador e triturador de galhos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O valor global estimado da presente Dispensa Eletrônica será de R\$ 15.391,42 (quinze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

1.4. O valor estimado no Termo de Referência (Anexo I) é apurado na fase preparatória da contratação, conforme requisitos do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Na presente licitação, o valor de referência a ser considerado se encontra na planilha de Planilha de Composição de Preços (Anexo III).

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, seja em razão das penalidades previstas nas sanções previstas no artigo 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a participante no presente certame de Dispensa Eletrônica.



**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO**

Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO

**NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790**

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica em todos os seus termos, adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

**3.9.8. ITENS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.**

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 08:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10** (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio, a proposta será desclassificada.**



**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO      Assinado de forma digital  
NEIRA:12875917790      por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790

5.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao limite estabelecido e praticados no mercado, com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, ou com quantitativos inferiores ao máximo previsto neste Edital, em atendimento ao artigo 84, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.1. Conforme disposto no art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante melhor classificado, ao final da fase de lances, cuja proposta apresente valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela administração, deverá, no prazo da proposta readequada constante do item 5.5, apresentar demonstração detalhada de exequibilidade de sua proposta. A demonstração deverá conter, no mínimo:

- a) Composição detalhada dos custos dos principais insumos e serviços que compõem a proposta;
- b) Justificativas que comprovem a capacidade técnica, econômica e financeira de execução do objeto licitado nas condições ofertadas; e
- c) Outros documentos e informações que a administração julgar necessários para comprovar a viabilidade da proposta.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. conter vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
**(art. 53, Lei 14133/21)**

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/](http://ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/))

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO      Assinado de forma digital  
NEIRA:12875917790      por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato ou saldo não atendido do contrato;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;

d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

8.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) até 1 (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso do fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso do fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplência parcial da obrigação assumida;

c) 15% (quinze por cento) até 20 (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada; e

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO      Assinado de forma digital  
NEIRA:12875917790      por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790

d) 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação de garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato. (QUANDO FOR O CASO).

8.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.5. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

8.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 8.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 8.3. e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, o não pagamento implicará na inscrição do valor remanescente devido em dívida ativa do Município.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exime, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

8.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO      Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos aplicáveis, além dos princípios gerais de direito.

9.13. Aplicam-se no couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

9.14. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.14.3. **ANEXO III** – Planilha de Composição de Preços

9.14.4. **ANEXO IV** – Forma de Apresentação da Proposta

9.14.5. **ANEXO V** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – xx de xx de 2025.

Vívian de Carvalho Lobo  
**Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios**

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO      Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO**      Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
**NEIRA:12875917790**      **NEIRA:12875917790**

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 30  
Rub. 

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.437/2025**

**PMSPA**  
Proc. Nº 2437/25  
Folha Nº 83  
Rubric: 

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1,00  | PÇ    | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                                                           |
| 2    | 1,00  | PÇ    | CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                                                             |
| 3    | 1,00  | PÇ    | ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm<br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                   |
| 4    | 4,00  | PÇ    | FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte<br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.      |
| 5    | 16,00 | PÇ    | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. |
| 6    | 1,00  | PÇ    | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor<br>Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                       |
| 7    | 2,00  | PÇ    | RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                  |
| 8    | 2,00  | PÇ    | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm.                                                                                                                                                       |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                     |
|---------------------|
| <b>PMSPA/SEPUB</b>  |
| Proc. nº 2.437/2025 |
| Folha nº <u>31</u>  |
| Rub. <u>1</u>       |

PMSPA  
Proc. Nº 2437/25  
Folha Nº 31  
Rubrica 1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser formalizado nos termos de contrato, tendo em vista que o fornecimento será realizado de forma integral e imediata, sendo impossível sua entrega parcelada.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação enquadra-se com objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a realização desta contratação à necessidade de fornecimento de peças de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, onde serão utilizados na manutenção e conservação do equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, minimizando os impactos negativos da produção e da utilização de madeira no meio ambiente, no qual oferece uma série de benefícios e vantagens, como a redução de resíduo de madeira, economia em espaços em aterros, a redução de impactos ambientais, reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Ainda, o presente Termo de Referência foi elaborado conforme estudo de viabilidade através do estudo técnico preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2024 e 2025.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, com o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e manutenção adequada do patrimônio público. Uma vez que o equipamento é utilizado pela Secretaria Municipal de Serviço Público a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

3.2. Segundo a publicação da Infaul postada em 08/01/2020, a vida útil do equipamento de picador e triturador de galhos apresentam um período de 10 a 15 anos, porém é preciso realizar a manutenção para manter a ordem e funcionamento do equipamento por meio de intervenções corretas e oportunas.

Existem três tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva:

- A corretiva é dividida em planejada, que após o problema identificado é realizada em intervalos, enquanto o picador não está sendo utilizado, e a não planejada, a qual é feita a manutenção imediatamente após o problema ser identificado.
- A manutenção preventiva baseia-se em criar uma rotina baseada na programação do calendário de manutenção de reparações básicas de cada parte do picador, como limpeza, aferição, lubrificação e calibragem, prevenindo falhas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 32  
Rub. 4

- A preditiva utiliza-se de métodos diferentes da preventiva, mas tem o mesmo princípio. Essa manutenção realiza inspeções e testes para a avaliação das partes de um picador e identificar suas irregularidades, para assim, programar sua manutenção.

3.3. Porquanto, desde a aquisição do equipamento de picador e triturador no ano de 2021, nunca houve a substituição dos itens acima.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Na presente contratação, serão válidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

##### **4.1. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, quando assim determinado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado, no horário de 07hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

| SECRETARIA                                | LOCAL                                                                              |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos | End.: Rua Leci Pereira de Souza, Nº. 8, Balneário das Conchas –<br>CEP: 28.948-892 |

5.4. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7. A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

5.8. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                     |
|---------------------|
| <b>PMSPA/SETPUB</b> |
| Proc. nº 2.437/2025 |
| Folha nº <u>33</u>  |
| Rub. <u>01</u>      |

5.9. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

5.10. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

## **6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO**

6.1 Os produtos serão estocados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com condições térmicas e de ventilação que não permitam a deterioração do material, observando-se as regras de empilhamento máximo do produto, e demais informações de guarda do fabricante.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

|                     |
|---------------------|
| <b>PMSPA/SEPUB</b>  |
| Proc. nº 2.437/2025 |
| Folha nº <u>34</u>  |
| Rub. <u>1508</u>    |

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento do Objeto**

8.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 35  
Rub. 88

**PMSPA**  
Proc. nº 2437/25  
Folha nº 88  
Rubrica 88

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 18.192,00 (dezoito mil e cento e noventa e dois reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

**11.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Programa de Trabalho: 15.541.041.2.125,  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00  
Ficha: 616

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2025.

**DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                  |           |                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORADOR                                                                                                 | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                                                                                                                        |
| <br>Bianca Soares Motta | 44.165    |                                                                                           |
| SECRETÁRIA (O)                                                                                             | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                                                                                                                        |
| Raimundo Pereira Teixeira                                                                                  | 37.874    | <br>Raimundo Pereira Teixeira<br>Secretário Municipal de Serviços Públicos<br>Matr: 37874 |

**ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo III- Planilha de Composição de Preços

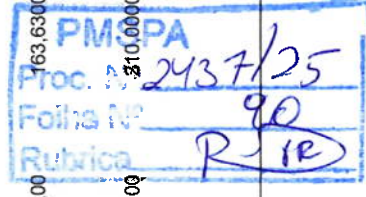
Un. Gestora: PMSPA

Processo Adm: 2437/2025

Modalidade: dispensa eletrônica Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de podas com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para retornar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

| Item   | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und. | Qtd   | Vi. Estimado | Vi. Total |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|-----------|
| 1      | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                                                        | PÇ   | 1,00  | 4.426,0000   | 4.426,00  |
| Descr: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |       |              |           |
| 2      | CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento o para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                                                           | PÇ   | 1,00  | 1.701,8400   | 1.701,84  |
| Descr: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |       |              |           |
| 3      | ENGATE 50MM 2300KGS - Engate esférico de 50 mm Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo o em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                 | PÇ   | 1,00  | 4.742,3900   | 4.742,39  |
| Descr: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |       |              |           |
| 4      | FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.      | PÇ   | 4,00  | 850,0000     | 3.400,00  |
| Descr: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |       |              |           |
| 5      | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. | PÇ   | 16,00 | 5,0000       | 80,00     |
| Descr: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |       |              |           |
| 6      | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                       | PÇ   | 1,00  | 163,6300     | 163,63    |
| Descr: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |       |              |           |
| 7      | RETENTOR NITRILICA - Retentor de Borracha Nitrilica (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrilica com dureza de 70 A, sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                  | PÇ   | 2,00  | 210,0000     | 420,00    |
| Descr: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |       |              |           |





**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

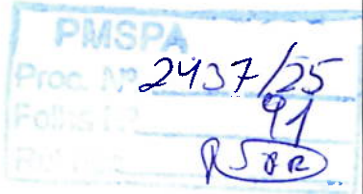


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III- Planilha de Composição de Preços

| Un. Gestora:         | PMSPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |      |              |              |  |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|--------------|--------------|--|
| Modalidade:          | dispensa eletrônica                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo de Licitação: Menor preço global |      |              |              |  |
| Objeto:              | Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de podas com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para retornar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem. |                                       |      |              |              |  |
| Tipo de Benefício: - |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |      |              |              |  |
| Item                 | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und.                                  | Qtde | Vi. Estimado | Vi. Total    |  |
| 8                    | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha) Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm.                                                                                              | PÇ                                    | 2,00 | 228,7800     | 457,56       |  |
| Descr:               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |      |              | Valor Global |  |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |      |              | 15.391,42    |  |



**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

**ANEXO IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**  
**Aviso de Dispensa Eletrônica nº xx/2025 – Processo Administrativo nº 2437/2025**

**Razão Social:**

**Dados Bancários**

**CNPJ:**

**Banco:**

**Endereço:**

**Agência:**

**Contato:**

**C/C:**

**Cep:**

**Tel.:**

**Cel.:**

**E-mail:**

**Representante comercial:**

**Objeto da Contratação :**

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de peças para manutenção do equipamento picador e triturador de galhos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | UNID | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | Pç   | 01  | <b>CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão</b> - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                | R\$         | R\$         |
| 02   | Pç   | 01  | <b>CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)</b><br>Descrição: mínimo correia de transmissão em "V" dupla, acionamento para as polias de transmissão com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais. | R\$         | R\$         |

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC

Proc. nº 2437/2025

Folha nº

93

Rub. \_\_\_\_\_

*[assinatura]*

|        |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |
|--------|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 03     | Pç | 01 | <b>ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm</b> Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                    | R\$ | R\$ |
| 04     | Pç | 04 | <b>FACA 228 X 114 X 15,8 mm- Faca Industrial de Corte</b> Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas. | R\$ | R\$ |
| 05     | Pç | 16 | <b>PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)</b> Descrição: mínimo parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência.  | R\$ | R\$ |
| 06     | Pç | 01 | <b>PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor</b> Descrição: mínimo ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                        | R\$ | R\$ |
| 07     | Pç | 02 | <b>RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha)</b> Descrição: mínimo retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. , sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                 | R\$ | R\$ |
| 08     | Pç | 02 | <b>ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)</b> Descrição: rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70 X 125 X 26,25 mm.                                                                                                                                                    | R\$ | R\$ |
| TOTAL: |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     | R\$ |

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO**

Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO

NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PMSPA/SELICC**  
Proc. nº 2437/2025  
Folha nº 94  
Rub. 8500

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Município de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal xxxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº xxx, de xxx de xxxxxx de 20xx, publicada no DOM de xxxx de xxxxxxxx de xxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.667/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. xx/xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a aquisição de peças para manutenção do equipamento picador e triturador de galhos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | UNID | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | Pç   | 01  | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador. | R\$         | R\$         |

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO      Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC  
Proc. nº 2437/2025  
Folha nº 96  
Rub. 1282

|        |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
|--------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 02     | Pç | 01 | <b>CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)</b><br>Descrição: mínimo correia de transmissão em "V" dupla, acionamento para as polias de transmissão com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                                                             | R\$ | R\$ |
| 03     | Pç | 01 | <b>ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm</b><br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                    | R\$ | R\$ |
| 04     | Pç | 04 | <b>FACA 228 X 114 X 15,8 mm- Faca Industrial de Corte</b><br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas. | R\$ | R\$ |
| 05     | Pç | 16 | <b>PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)</b><br>Descrição: mínimo parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência.  | R\$ | R\$ |
| 06     | Pç | 01 | <b>PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor</b><br>Descrição: mínimo ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                        | R\$ | R\$ |
| 07     | Pç | 02 | <b>RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha)</b><br>Descrição: mínimo retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. , sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                 | R\$ | R\$ |
| 08     | Pç | 02 | <b>ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)</b><br>Descrição: rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70 X 125 X 26,25 mm.                                                                                                                                                    | R\$ | R\$ |
| TOTAL: |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | R\$ |

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2.** O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3.** A Planilha de Composição de Preços;
- 1.3.4.** A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5.** Os anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

### **5.1. PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

## **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, devendo a Contratada identificar na nota fiscal o nome da Empresa, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

**5.2.2.** Por ocasião da apresentação de nota fiscal, a Contratada deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do DRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

**5.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direitos a acréscimos de qualquer natureza.

**5.2.4.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do prestador de fornecimento, o prazo de 30 (trinta) dias começará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

**5.2.5.** O recolhimento de impostos e contribuições municipais será realizado pelo Contratante no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida, conforme determinação da Secretaria Municipal de Fazenda. Assim, deve a Contratada não emitir a nota fiscal/fatura apresentar a alíquota e o valor a serem recolhidos.

## **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.3.1.** Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2012, em 30 (trinta) dias após a verificação definitiva do cumprimento do contrato, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

**5.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

#### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

**5.4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**5.4.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.4.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.4.6.** O prazo para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**5.4.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos fornecidos.

**5.4.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790

Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**5.4.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.12.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.4.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO**

Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO

NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790



**5.4.16.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em xx/xx/xx.

**6.2.** Após o interregno de um ano, desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
**NEIRA:12875917790** NEIRA:12875917790

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

### **7.1. São obrigações do Contratante:**

- 7.1.1.** Requisitar a prestação dos fornecimentos, na forma prevista no Termo de Referência;
- 7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constante do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;
- 7.1.4.** Exigir do Contratado o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação; e
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

### **8.1. São obrigações do Contratada:**

- 8.1.1.** Executar o objeto desta contratação de acordo com os padrões de qualidade aceitáveis, e em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Termo de Referência, bem como com as propostas apresentadas;
- 8.1.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.3.** Responsabilizar-se, em qualquer caso, pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.1.4.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, de manual do usuário, com versão em português, e, da relação de rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.5.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.8.** Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO**

Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO

NEIRA:12875917790

NEIRA:12875917790

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.9.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; e

**8.1.11.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato ou saldo não atendido do contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

**10.3.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso do fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso do fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplência parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada; e
- d) 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação de garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato. (QUANDO FOR O CASO).

**10.4.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790



**10.5.** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**10.6.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 8.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 8.3. e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

**10.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**10.7.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.7.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

**10.7.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, o não pagamento implicará na inscrição do valor remanescente devido em dívida ativa do Município.

**10.9.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exime, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.10.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.11.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO      Assinado de forma digital  
NEIRA:12875917790      por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790

**10.12.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**10.13.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**10.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.15.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**11.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.1.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.2.3.** Indenizações e multas.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790

Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 616

Programa de Trabalho: 15.541.041.2.125

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, xxxx de xxxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

**DESPACHO**

À COGER,

1. Encaminho os autos para análise de conformidade da minuta de edital encartada às fls 63/108.

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de abril de 2025.



**ROBERTA SOUZA PINTO ETELVINO**  
Assessor Especial I



São Pedro da Aldeia, 03 de Abril de 2025.

PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. Nº 2437/20  
Fls. Nº 330  
Data 03/04/2025

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Trata-se de análise prévia desta COGER em reforço aos papéis de segunda linha de defesa, conforme o disposto no Plano Anual de Auditoria deste órgão de controle, tendo como escopo a análise documental do processo administrativo iniciado através do Pedido de Material e Serviço nº. 3N319/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, solicitando a aquisição de peças para manutenção de equipamento de picador e triturador de galhos, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autônomas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Decreto Municipal nº 213/2022 que dispõe sobre a contratação direta, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

☒ Documento de formalização de demanda, fls. 04;

(art. 71º, inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso I do Decreto nº 213/2022)

☒ Autorização da autoridade competente, fls. 04;

(art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso XIII e XV do Decreto nº 213/2022 e art. 4º)

☒ Mapa de Cotação e relatório com o valor final estimado para contratação no valor de R\$ 15.691,42 (quinze mil, hexentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) elaborado pela Comissão de Cotação e Análise de Preços. O valor estimado definido com base no melhor preço atendo por meio da utilização de parâmetros, adotados de forma combinada ou não, conforme Art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021, fls. 51/53 e 56;

☒ Disponibilidade de créditos orçamentários, através de bloqueio orçamentário, fls. 57;

(Art. 105 da Lei 14.133/2021, art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º, inciso VII do Decreto nº 213/2022)

☒ Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 58/62;

(art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º, incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/O art. Da Portaria PGM 001/2023)

☒ Comprovação de não fracionamento da despesa, através do relatório emitido pelo sistema, com os valores de dispensas já realizadas no exercício, por gênero, conforme Portaria COGER nº 01/2023 (art. 9º, §2º incisos I e II e §3º, do Decreto 213/2022), fls. 54/55.



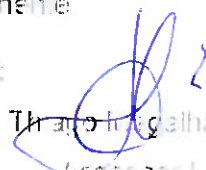
**Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:**

- 1- Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, verificamos que:
  - 1.1- Na cláusula 3 (levantamento de mercado) deixou de classificar a modalidade como Dispensa, indicando pregão.
- 2- Quanto ao Termo de Referência, verificamos que:
  - 2.1- Não consta a forma de pagamento e o prazo;
  - 2.2- Não consta a especificação da garantia.
- 3- Abertura do procedimento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 213/2022, disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, a fim de se cumprir o seguinte:
- 4- Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município:  
(art. 14, parágrafo único do Decreto Municipal nº 213/2022)  
(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)
- 5- Ato de autorização da contratação direta;  
(Art. 72 Parágrafo Único da Lei Federal 14133/2024)
- 6- Lançamento do ato no SIGFIS;
- 7- Nomeação do fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº 11/2021;
- 8- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência.  
(OFÍCIO TSID 01/2022- FISC 205/2022 TCE/RJ E ATRICOM)

Assim, encaminhamos o processo à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para atendimento das ressupostas.

Respeitosamente,

Elaborador:

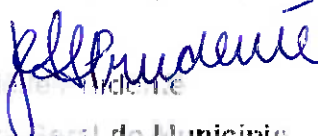
  
Thairton Regalhões  
Assessor I  
Mat: 44232

Revisor:

  
Talita Prevatto  
Assessor Especial III  
Mat: 38477

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

  
Daniel de Almeida  
Controlador Geral do Município

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

### **1. Secretaria Responsável**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### **2. Disposições preliminares**

Este estudo técnico preliminar (ETP) é um documento que constitui a primeira etapa para a solução do problema: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a Administração Pública Municipal, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição.

Para tanto, buscou-se organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a Lei Federal nº 14.133/2021. Tal instrumento também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

### **3. Objeto(s) para aquisição/contratação**

Para resolução do problema ora indicado, inicialmente sinalizamos as seguintes soluções:

- a) Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos.
- b) Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças do equipamento de picador e triturador de galhos.

Com intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público se faz necessário a aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos possui em seu quadro técnico o responsável de manutenção do equipamento, resultando em uma manutenção ágil e satisfatória, a fim de evitar a paralisação do equipamento. Sendo assim, a opção "b" é inviável, sendo, portanto, indicada a viabilidade de fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos mais vantajosa por ter um melhor custo-benefício.

Dessa forma, indicamos a necessidade da contratação de empresa habilitada no fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

#### **4. Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação**

Justifica-se a realização desta contratação à necessidade de fornecimento de peças de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, onde serão utilizados na manutenção e conservação do equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, minimizando os impactos negativos da produção e da utilização de madeira no meio ambiente, no qual oferece uma série de benefícios e vantagens, como a redução de resíduo de madeira, economia em espaços em aterros, a redução de impactos ambientais, reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Para elaboração do referido estudo, foram levados em consideração que não houve processo licitatório para aquisição do objeto em questão.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2024 e 2025.

#### **5. Levantamento de Mercado:**

O objeto que se pretende adquirir é considerado essencial, e contém as características usuais de mercado, sendo possível sua contratação por procedimento licitatório, conforme legislação pertinente.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6, inciso XIII, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que a escolha da modalidade, seja pela Lei Federal nº. 14.133/2021 por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

#### **6. Requisitos da Contratação**

##### **6.1. PARA TODOS OS ITENS:**

A administração poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo

com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A contratada obriga-se a:

- Em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- A peças fornecidas devem ser originais, garantindo a durabilidade, segurança e eficiência do equipamento.
- Obriga-se a fornecer o material descrito na especificação do objeto, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- Todas as despesas relativas à entrega e transporte, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do presente objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por preço global, conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133 de 2021.

A aquisição deve conter as normas de sustentabilidade.

#### **DA GARANTIA**

Os produtos, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra



defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05(cinco) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem ampliar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecidas nas especificações técnicas de cada produto constante deste Estudo Técnico Preliminar, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

## **6.2 Das entregas**

O objeto licitado deverá ser fornecido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no horário de 07hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, através de remessa única no seguinte endereço:

| SECRETARIA                                | LOCAL                                                                              |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos | End.: Rua Leci Pereira de Souza, Nº. 8, Balneário das Conchas –<br>CEP: 28.948-892 |

## **7. Estimativa da quantidade com memória de cálculo**

Para o dimensionamento dos quantitativos, foi levado em consideração o equipamento pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, junto a análise técnica realizada pelo responsável técnico de manutenção, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QTDE. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                          | PÇ    | 1,00  |
| 2    | CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                            | PÇ    | 1,00  |
| 3    | ENGATE 50M/M 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm<br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate. | PÇ    | 1,00  |



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PMSPA/SE PUB  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 115  
Rub. 18.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 4 | FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte<br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.      | PÇ | 4,00  |
| 5 | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. | PÇ | 16,00 |
| 6 | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor<br>Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                       | PÇ | 1,00  |
| 7 | RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                  | PÇ | 2,00  |
| 8 | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm.                                                                                                                                                       | PÇ | 2,00  |

Cabe ressaltar que o histórico das contratações anteriores já foi informado no item 4 Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação deste ETP.

#### 8. Estimativa inicial do valor da contratação

Para estimativa inicial do valor da contratação, foi realizada consulta e concluída no dia 27/01/2025 por cotação de preço de mercado, utilizando-se da descrição dos itens, sendo utilizado para o cálculo o valor por item, onde o valor estimado para a presente aquisição alcançou o montante de **R\$ 18.192,00** (Dezoito mil e cento e noventa e dois reais).

Há de se destacar que a estimativa está sendo considerada apenas para estudos da viabilidade de contratação, cabendo a Comissão de Análise e Captação de Preços a estimativa do valor final da licitação.

#### 9. Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economicidade de escala.

Considerando que a licitação será julgada por menor preço, por ser tratar de uma aquisição de bens comuns e suas composições já estarem dimensionadas para a

execução em um período pré determinado, para este presente estudo não é viável o parcelamento da contratação.

Tendo em vista que o fornecimento será realizado de forma integral e imediata, sendo impossível sua entrega parcelada, a contratação será única, em um valor previsto de R\$ 18.192,00, conforme o consequente orçamento.

#### **10. Solução/Resolutividade**

Espera-se que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos conforme justificativa do presente ETP.

#### **11. Necessidade de contratação correlata**

Não se verificam contratações correlatadas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12. Alinhamento entre contratação e planejamento**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com o Decreto Municipal n.188/2022, havendo disponibilidade orçamentária.

#### **13. Providências a serem adotadas**

Não há providências adicionais e urgentes a serem adotadas,

A administração da Secretaria de Serviços Públicos, tomará as seguintes providências:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão do contrato;
- A equipe de fiscalização e gestão do contrato fará a conferência do recebimento, armazenamento adequado e condições apropriadas para garantir a integridade dos itens.

#### **14. Resultados esperados**

Espera-se que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal conforme justificativa do presente ETP.

### 15. Possíveis impactos ambientais

Diante da natureza da contratação e, tendo em vista que o fornecimento dos bens não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

### 16. Declaração de viabilidade

Declaramos que esta contratação é **viável**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro da Aldeia, 3 de abril de 2025.

### DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                        |           |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORADOR                                                                                                       | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Bianca Soares Motta       | 44.165    |  |
| SECRETÁRIA(O)                                                                                                    | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Raimundo Pereira Teixeira | 37.874    |  |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 118  
Rub. 124

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.437/2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1,00  | PÇ    | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                                                           |
| 2    | 1,00  | PÇ    | CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                                                             |
| 3    | 1,00  | PÇ    | ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm<br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                   |
| 4    | 4,00  | PÇ    | FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte<br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.      |
| 5    | 16,00 | PÇ    | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPub**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 119  
Rub. 12

|   |      |    |                                                                                                                                                                                                                       |
|---|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | 1,00 | PÇ | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor<br>Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                 |
| 7 | 2,00 | PÇ | RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. sendo para vedação entre mancal e rolamento.                            |
| 8 | 2,00 | PÇ | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm. |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser formalizado nos termos de contrato, tendo em vista que o fornecimento será realizado de forma integral e imediata, sendo impossível sua entrega parcelada.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação enquadra-se com objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a realização desta contratação à necessidade de fornecimento de peças de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, onde serão utilizados na manutenção e conservação do equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, minimizando os impactos negativos da produção e da utilização de madeira no meio ambiente, no qual oferece uma série de benefícios e vantagens, como a redução de resíduo de madeira, economia em espaços em aterros, a redução de impactos ambientais, reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Ainda, o presente Termo de Referência foi elaborado conforme estudo de viabilidade através do estudo técnico preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2024 e 2025.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, com o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e manutenção adequada do patrimônio público. Uma vez que o equipamento é utilizado pela Secretaria Municipal de Serviço Público a fim de

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 120  
Rub. 121

aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

3.2. Segundo a publicação da Infasul postada em 08/01/2020, a vida útil do equipamento de picador e triturador de galhos apresentam um período de 10 a 15 anos, porém é preciso realizar a manutenção para manter a ordem e funcionamento do equipamento por meio de intervenções corretas e oportunas. Existem três tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva:

- A corretiva é dividida em planejada, que após o problema identificado é realizada em intervalos, enquanto o picador não está sendo utilizado, e a não planejada, a qual é feita a manutenção imediatamente após o problema ser identificado.
- A manutenção preventiva baseia-se em criar uma rotina baseada na programação do calendário de manutenção de reparações básicas de cada parte do picador, como limpeza, aferição, lubrificação e calibragem, prevenindo falhas.
- A preditiva utiliza-se de métodos diferentes da preventiva, mas tem o mesmo princípio. Essa manutenção realiza inspeções e testes para a avaliação das partes de um picador e identificar suas irregularidades, para assim, programar sua manutenção.

3.3. Porquanto, desde a aquisição do equipamento de picador e triturador no ano de 2021, nunca houve a substituição dos itens acima.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Na presente contratação, serão válidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

##### **4.1. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, quando assim determinado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado, no horário de 07hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

| SECRETARIA                                | LOCAL                                                                              |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos | End.: Rua Leci Pereira de Souza, Nº. 8, Balneário das Conchas –<br>CEP: 28.948-892 |



5.4. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7. A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

5.8. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

5.9. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

5.10. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

#### **Da Garantia:**

Os produtos, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05(cinco) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem ampliar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecidas nas especificações técnicas de cada produto constante deste Estudo Técnico Preliminar, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

### **6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO**

6.1 Os produtos serão estocados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com condições térmicas e de ventilação que não permitam a deterioração do material, observando-se as regras de empilhamento máximo do produto, e demais informações de guarda do fabricante.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SETPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 122  
Rub. 13

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

8.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria do contrato, a respectiva nota fiscal devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

8.8. O pagamento será realizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

8.9. O pagamento será transferido para crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no banco correspondente.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 18.192,00 (dezoito mil e cento e noventa e dois reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PMSPA/SE PUB  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 124  
Rub. 10

**11.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Programa de Trabalho: 15.541.041.2.125,

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00

Ficha: 616

São Pedro da Aldeia, 3 de abril de 2025.

**DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                        |           |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORADOR                                                                                                       | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Bianca Soares Motta        | 44.165    |  |
| SECRETÁRIA (O)                                                                                                   | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Raimundo Pereira Teixeira | 37.874    |  |

**DESPACHO**

À COGER,

1. Encaminho os autos para nova análise de conformidade e parecer quanto aos documentos acostados visando atender as ressalvas apontadas à fl. 110v.
2. Diante da alteração referente à garantia, foram incluídos os itens 9.1 e 9.2 na minuta do contrato.

São Pedro da Aldeia/RJ, 03 de abril de 2025.



**ROBERTA SOUZA PINTO ETELVINO**

Assessor Especial I

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.9.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; e

**8.1.11.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**9.1.** A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo material entregue, e, a substituir, em até 5 (cinco) dias após a notificação, o material que apresentar defeito, sem ampliar o preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

**9.2.** A Contratada deverá comprometer-se a prestar garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante do Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO      Assinado de forma digital  
NEIRA:12875917790      por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 09 de abril de 2025.

PMSPA - COGER  
Processo nº 2437/2025  
Pág. 127

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO**

Ciente do atendimento parcial das ressalvas apontadas por esta COGER.  
Não obstante, reiteramos as seguintes ressalvas:

1- Abertura do procedimento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do *Decreto Municipal nº 213/2022*, disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, a fim de se cumprir o seguinte:

2- Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município;

*(art. 14, parágrafo único do Decreto Municipal nº 213/2022)*

*(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)*

3- Ato de autorização da contratação direta;

*(Art. 72 Parágrafo Único da Lei Federal 14133/2024)*

4- Lançamento do ato no SIGFIS;

5- Nomeação do fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº 11/2021;

6- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência.

(OFÍCIO TSID 01/2022- FISC 205/2022 TCE/RJ E ATRICON)

Respeitosamente,

  
Talita Prevatto

Mat. 38477

**DESPACHO**

À PROGER,

1. Encaminho os autos para análise e parecer quanto à minuta do edital encartada às fls 63/108 e 126.
2. Outrossim, segue cópia do novo TR apresentado.
3. Assim, encaminho os autos para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia/RJ, 10 de abril de 2025.

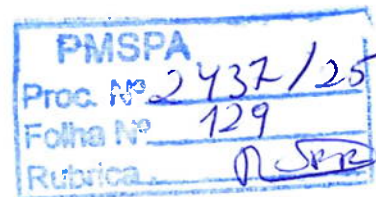
  
**ROBERTA SOUZA PINTO ETELVINO**  
Assessor Especial I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PMSPA/SEPUB  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 118  
Rub. 129

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.437/2025**



**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1,00  | PÇ    | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                                                           |
| 2    | 1,00  | PÇ    | CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                                                             |
| 3    | 1,00  | PÇ    | ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm<br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                   |
| 4    | 4,00  | PÇ    | FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte<br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.      |
| 5    | 16,00 | PÇ    | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. |

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SETPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 130  
Rub. 2437/25

|   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | 1,00 | PÇ | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor<br>Descrição: mínimo Ponteira em aço,<br>adequado para operação do sistema de<br>corte, com diâmetro mínimo de 20mm e<br>comprimento de 60 mm.                                                    |
| 7 | 2,00 | PÇ | RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha<br>Nitrílica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Retentor de borracha<br>nitrílica com dureza de 70 A. sendo para<br>vedação entre mancal e rolamento.                               |
| 8 | 2,00 | PÇ | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta<br>Qualidade (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: Rolamento de alta qualidade,<br>utilizado no mancal de suporte para tambor<br>de corte, estilo cônico com medidas<br>mínimas 70x125x26,25 mm. |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser formalizado nos termos de contrato, tendo em vista que o fornecimento será realizado de forma integral e imediata, sendo impossível sua entrega parcelada.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação enquadra-se com objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a realização desta contratação à necessidade de fornecimento de peças de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, onde serão utilizados na manutenção e conservação do equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, minimizando os impactos negativos da produção e da utilização de madeira no meio ambiente, no qual oferece uma série de benefícios e vantagens, como a redução de resíduo de madeira, economia em espaços em aterros, a redução de impactos ambientais, reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Ainda, o presente Termo de Referência foi elaborado conforme estudo de viabilidade através do estudo técnico preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2024 e 2025.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, com o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e manutenção adequada do patrimônio público. Uma vez que o equipamento é utilizado pela Secretaria Municipal de Serviço Público a fim de

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SETPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 120  
Rub. 121

aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

3.2. Segundo a publicação da Infasul postada em 08/01/2020, a vida útil do equipamento de picador e triturador de galhos apresentam um período de 10 a 15 anos, porém é preciso realizar a manutenção para manter a ordem e funcionamento do equipamento por meio de intervenções corretas e oportunas. Existem três tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva:

- A corretiva é dividida em planejada, que após o problema identificado é realizada em intervalos, enquanto o picador não está sendo utilizado, e a não planejada, a qual é feita a manutenção imediatamente após o problema ser identificado.
- A manutenção preventiva baseia-se em criar uma rotina baseada na programação do calendário de manutenção de reparações básicas de cada parte do picador, como limpeza, aferição, lubrificação e calibragem, prevenindo falhas.
- A preditiva utiliza-se de métodos diferentes da preventiva, mas tem o mesmo princípio. Essa manutenção realiza inspeções e testes para a avaliação das partes de um picador e identificar suas irregularidades, para assim, programar sua manutenção.

3.3. Porquanto, desde a aquisição do equipamento de picador e triturador no ano de 2021, nunca houve a substituição dos itens acima.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Na presente contratação, serão válidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

##### **4.1. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, quando assim determinado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado, no horário de 07hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

| SECRETARIA                                         | LOCAL                                                                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria<br>Municipal de<br>Serviços<br>Públicos | End.: Rua Leci Pereira de Souza, Nº. 8, Balneário das Conchas –<br>CEP: 28.948-892 |



**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

THAIS BARRETO      Assinado de forma digital  
NEIRA:12875917790      por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PMSPA/SEPUB  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 121  
Rub. 132

Proc. Nº 2437/25  
Folha Nº 132  
Rubrica 132

5.4. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7. A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

5.8. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

5.9. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

5.10. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

#### Da Garantia:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05(cinco) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem ampliar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecidas nas especificações técnicas de cada produto constante deste Estudo Técnico Preliminar, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

#### 6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

6.1 Os produtos serão estocados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com condições térmicas e de ventilação que não permitam a deterioração do material, observando-se as regras de empilhamento máximo do produto, e demais informações de guarda do fabricante.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 133  
Rub. 133

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

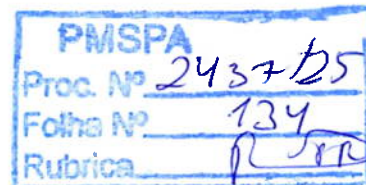
#### **Fiscalização Administrativa**

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790



## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

8.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria do contrato, a respectiva nota fiscal devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

8.8. O pagamento será realizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

8.9. O pagamento será transferido para crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no banco correspondente.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 18.192,00 (dezoito mil e cento e noventa e dois reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 124  
Rub. 135

**11.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Programa de Trabalho: 15.541.041.2.125,

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00

Ficha: 616

São Pedro da Aldeia, 3 de abril de 2025.

**DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                        |           |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORADOR                                                                                                       | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Bianca Soares Motta        | 44.165    |  |
| SECRETÁRIA (O)                                                                                                   | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Raimundo Pereira Teixeira | 37.874    |  |

**EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER**  
(art. 53, Lei 14133/21)

**THAIS BARRETO** Assinado de forma digital  
por THAIS BARRETO  
NEIRA:12875917790 NEIRA:12875917790



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3420/2024  
103  
3420/2024  
103  
PROCC. Nº 2437/2025  
FOLHA Nº 136  
MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 01/2024

**EMENTA: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE PEQUENO VALOR. COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS. ARTIGO 75, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE COMPRAS. RACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES ADMINISTRATIVAS. LIMITAÇÃO DAS FORMALIDADES ÀQUELAS IMPRESCINDÍVEIS AO PORTE DA CONTRATAÇÃO.** 1. Aplicabilidade aos processos administrativos de contratação direta com fundamento no art. 75, incs. I e II, da Lei nº 14.133/2021. 2. Documentos que devem constar da instrução das contratações diretas referidas. 3. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvam matéria recorrente e que se amoldem aos termos desta manifestação jurídica referencial. 4. Necessário encaminhamento à Procuradoria-Geral, para análise individualizada, nas hipóteses não abarcadas pelo referencial, bem como em caso de dúvida específica de caráter jurídico externada pelo Gestor.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo nº 3420/2024 encaminhado a esta Procuradoria para análise e manifestação sobre a possibilidade de contratação, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, para realização de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para compras e aquisição de outros serviços, prevista no art. 75, incs. I e II, em atendimento as demandas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Administração.

Constam dos autos os documentos requeridos pela Lei Federal nº 14.133/2021, suficientes para desencadear regularmente o procedimento. Ainda, consta a lista de verificação e minuta padrão de contrato regulamentadas através da Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023 que, por ato do Procurador Geral do Município de São Pedro da Aldeia, permite a dispensa da análise jurídica dos processos de contratação direta ali regulamentados, conforme o Decreto 213, de 27 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3420/2024  
104  
89  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Em que pese o artigo 7º do referido decreto permitir a dispensa da análise jurídica quando preenchidos os requisitos constantes na lista de verificação aprovada por meio da Portaria, formalizamos o presente instrumento de racionalização do trabalho consultivo a fim de orientar os agentes públicos responsáveis pela instrução da fase preparatória.

Eis o breve relatório. Passo a análise jurídica desta contratação direta.

## II. DA POSSIBILIDADE DE MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL

Trata-se de instrumento de racionalização do trabalho consultivo desenvolvido pela Procuradoria Geral do Município de São Pedro da Aldeia, de acordo com o Decreto Municipal nº 213/2022 que regulamenta as contratações diretas realizadas nesta municipalidade, combinado com a Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023 que estabelece requisitos mínimos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e o referido decreto autorizativo a utilização das minutas-padrão e lista de verificação.

Visando a melhor operacionalização dos processos de contratação pública, a adoção do parecer referencial se faz necessária para viabilizar a dispensa de análise de matérias que envolvam questões idênticas e recorrentes, uma vez que, nessa situação, quando houver os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, os processos estão dispensados de análise jurídica individualizada, estabelecendo-se uma orientação jurídica uniforme, desde que a área técnica verifique o cumprimento de todos os critérios que autorizam a dispensa do parecer jurídico preparatório.

A adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito de efetivação do princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, haja vista que promove a racionalização dos trabalhos nas Procuradorias Jurídicas, conferindo maior celeridade aos procedimentos administrativos em trâmite e gerando, inclusive, economia aos cofres públicos, em consonância com a essência de uma Administração Pública Gerencial.

A manifestação jurídica referencial se constitui, portanto, em medida adequada para orientar os agentes públicos responsáveis pela instrução da fase preparatória dos feitos, e capaz de conferir segurança legal à contratação prescindindo da análise individualizada desses processos pelo órgão de assessoramento jurídico, quando se tratar de contratação fundamentada no inciso I e II do art. 75, da Lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3420/2024  
105  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCC. Nº 2437/2025  
FOLHA Nº 537  
MUNICÍPIO

Nessa esteira, além de agilizar a tramitação dos processos de contratação, ainda possui o condão de reduzir ou mesmo erradicar possíveis vícios e omissões que poderiam levar o procedimento à declaração de nulidade, gerando celeridade e eficiência.

Portanto, foram organizados instrumentos padronizados e lista de verificação nas contratações diretas, devidamente aprovadas pelo Controle Interno e Procuradoria, para verificação do cumprimento dos requisitos legais na fase preparatória, constantes na Portaria PGM nº 001/2023 visando a utilização do artigo 7º do Decreto Municipal nº 213/2022 que dispõe:

**Art. 7º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Geral do Município de São Pedro da Aldeia, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Parágrafo único. Nos casos em que for dispensada a análise jurídica, a contratação somente poderá ser realizada caso preenchidos todos os requisitos constantes da lista de verificação aprovada por meio de Portaria do Procurador Geral do Município.**

Desta forma, os servidores encarregados de sua verificação, que poderá ser o Agente de Contratação ou outro servidor por este designado, poderão averiguar a regularidade da fase preparatória, sem a necessidade de parecer escrito e individualizado, salvo a existência de dúvida específica ou a verificação do não cumprimento dos critérios estabelecidos.

A Nova Lei de Licitações prevê em seu art. 53, § 5º a possibilidade de dispensa de manifestação jurídica quando houver pareceres referenciais sobre a matéria. Vejamos:

**§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**

Desta forma, se verificado pelo setor de licitações que os critérios legalmente instituídos foram atendidos, poderá ser dispensada a prévia manifestação jurídica da procuradoria, contudo, se houver dúvidas o processo deverá ser normalmente encaminhado à análise jurídica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3420/2024  
106  
EG  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município para fins de verificação de conformidade orientativa, e atendimento ao prescrito no art. 53, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº 213/2022.

### III. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Existem situações em que, as contratações, apesar de gerarem vínculos entre a administração e o particular, independem, por razões lógicas, da realização de licitação, que são as hipóteses de contratação direta, que ocorrem quando a disputa se faz inconveniente, desnecessária ou impossível. Sobre o procedimento de contratação direta o i. doutrinador Marçal Justen Filho, nos orienta:

**“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”<sup>1</sup>**

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de

<sup>1</sup>JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9a ed. São Paulo: Dialética, 2002, Página 288.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

107  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS  
PROCESSO Nº 2437/2025  
FOLHA Nº 138  
MUNICÍPIO

recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei 14.133/21 traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, tendo sido instituído o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Dito isto, fica claro que é extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, inclusive os dispostos no art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3420/2024  
108  
89  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Ressalta-se que os autos deverão ser instruídos de acordo com artigo 3º do Decreto Municipal nº 213/2022, observando os demais artigos daquela seção do Capítulo II.

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes elementos:**

I - documento de formalização de demanda;

II - estudo técnico preliminar, se for o caso;

III - análise de riscos, se for o caso;

IV - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

V - estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - justificativa de preço;

VII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VIII - razão de escolha do contratado;

IX - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

X - parecer jurídico, se for o caso;

XI - parecer técnico, se for o caso;

XII - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - autorização da autoridade competente;

XIV - indicação do dispositivo legal aplicável;

XV - autorização do ordenador de despesa;

XVI - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia.

§ 1º Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inciso III, e nas alíneas b, c, e, f do inciso IV, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3420/2024  
109  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

2437/2025

11/11/2024

139

PROCURADOR

PROCURADOR

§ 3º Os atos e os documentos de que trata este Decreto, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Por fim, finalizada a instrução com os elementos supramencionados, deverão conter os instrumentos padronizados e lista de verificação, condição esta indispensável para que seja realizada a contratação direta, conforme art. 1º, parágrafo único da Portaria PGM nº 001/2023.

**IV. DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – ART. 75, inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021**

Além disso, o art. 75 dispõe detalhes importantes que obrigatoriamente devem ser respeitados:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,

entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (...)

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (...)

Observar-se-á sempre a proibição do fracionamento irregular das despesas, evitando-se que a contratação direta seja utilizada para escapar da modalidade licitatória adequada. Pois a utilização irracional das contratações diretas pode configurar falha de planejamento.

Voltando aos procedimentos da contratação direta, deve ser observado o prazo de 03 (três) dias úteis de publicação da intenção de contratação direta antes de se efetivar a contratação, para que assim seja possível a obtenção de propostas adicionais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3420/2024  
116  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Quando ao instrumento contratual, nos termos do art. 95, I da 14133/2021, este poderá ser substituído por outros documentos tais como nota de empenho, autorização de compra, ordem de serviço.

Quando aos documentos internos, conforme o caso, não serão necessários estudos técnicos preliminares, análise de riscos entre outros, conforme regulamentação própria do município, que deverá ser observada, porém, sempre deverá constar a demonstração de compatibilidade orçamentária e os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

Além disso, primordial se observar a justificativa de escolha do contratado, do preço, autorização da autoridade competente e o prévio empenho, pois é vedado o pagamento antecipado, como regra geral, resumindo, são indispensáveis:

- a) Justificativa da Necessidade da contratação (nela o gestor deverá demonstrar o interesse público envolvido e/ou atingido pela contratação);
- b) Razão da Escolha do Fornecedor;
- c) Justificativa de Preços;
- d) Documentos que comprovem a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, social e trabalhista do contratado;
- e) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) Publicação no órgão de imprensa oficial do ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade.

Além dos requisitos supramencionados, a instrução dos processos administrativos de contratação direta com fundamento no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021 devem conter os instrumentos padronizados e lista de verificação, condição esta indispensável para que seja realizada a contratação direta, conforme art. 1º, parágrafo único da Portaria PGM nº 001/2023.

Consigna-se, por fim, que os pareceres emitidos pela procuradoria, analisam somente os aspectos jurídicos da questão trazida ao exame, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



3460/2024  
111  
2437/2025  
340  
86

**V. CONCLUSÃO**

Isto posto, observada a legislação de regência, opino pela legalidade e aprovação do processo de contratação através da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75 da Lei no 14.133/2021.

Com intuito de propiciar eficiência e celeridade no âmbito da Administração Pública Municipal, dou a este parecer caráter referencial, aprovando, desde já, novos processos que tratem sobre a mesma matéria, desde que a secretaria solicitante e os agentes envolvidos no processo de contratação atendam as orientações aqui contidas e que seja verificado o cumprimento dos requisitos exigidos na Portaria PGM 001/2023, bastando anexar cópia deste parecer após o seu preenchimento e encaminhar o processo para ratificação da autoridade superior, a qual sempre deverá ser publicada.

Ressalto que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o Parecer Referencial exarado, em 09 (nove) laudas, assinada a última e rubricadas as demais.

São Pedro da Aldeia, 29 de julho de 2024.

**Thais Barreto Neira**  
**Assessor Especial Jurídico**  
**PGM/SPA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO Nº 2437/2025  
DATA DA PM 14/1  
PREFEITA

À Secretaria Municipal de Licitações,

Considerando que art. 7º do Decreto Municipal n.º 213/2023, bem como a instrução processual constar com a lista de verificação (fls. 58/62) necessária para a realização da contratação direta conforme a Portaria PGM n.º 001/2023, fica autorizado o prosseguimento do feito.

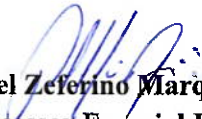
Vejamos:

Art. 7. Fica **dispensada a análise jurídica** dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Geral do Município de São Pedro da Aldeia, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nos casos em que for dispensada a análise jurídica, **a contratação somente poderá ser realizada caso preenchidos todos os requisitos constantes da lista de verificação** aprovada por meio de Portaria do Procurador Geral do Município.

Em complemento, faço a inclusão do instrumento de racionalização, sendo este o parecer de caráter referencial sobre o tema, exarado nos autos do processo administrativo n.º 4539/2024 e aprovado para os novos processos administrativos que tratem sobre a mesma matéria.

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2025.

  
Rafael Zeferino Marques  
Assessor Especial II

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

### Processo Administrativo nº 2437/2025

Torna-se público que o Município / de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço global**, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 30/04/2025

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de peças para manutenção do equipamento picador e triturador de galhos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O valor global estimado da presente Dispensa Eletrônica será de R\$ 15.391,42 (quinze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

1.4. O valor estimado no Termo de Referência (Anexo I) é apurado na fase preparatória da contratação, conforme requisitos do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Na presente licitação, o valor de referência a ser considerado se encontra na planilha de Planilha de Composição de Preços (Anexo III).



## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, seja em razão das penalidades previstas nas sanções previstas no artigo 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a participante no presente certame de Dispensa Eletrônica.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica em todos os seus termos, adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

**3.9.8. ITENS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.**

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 08:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio, a proposta será desclassificada.**

5.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao limite estabelecido e praticados no mercado, com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, ou com quantitativos inferiores ao máximo previsto neste Edital, em atendimento ao artigo 84, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.1. Conforme disposto no art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante melhor classificado, ao final da fase de lances, cuja proposta apresente valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela administração, deverá, no prazo da proposta readequada constante do item 5.5, apresentar demonstração detalhada de exequibilidade de sua proposta. A demonstração deverá conter, no mínimo:

- a) Composição detalhada dos custos dos principais insumos e serviços que compõem a proposta;
- b) Justificativas que comprovem a capacidade técnica, econômica e financeira de execução do objeto licitado nas condições ofertadas; e
- c) Outros documentos e informações que a administração julgar necessários para comprovar a viabilidade da proposta.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos



insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/](http://ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/))

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato ou saldo não atendido do contrato;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;

d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

8.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) até 1 (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso do fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso do fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplência parcial da obrigação assumida;

c) 15% (quinze por cento) até 20 (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada; e

d) 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação de garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato. (QUANDO FOR O CASO).

8.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.5. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

8.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 8.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 8.3. e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, o não pagamento implicará na inscrição do valor remanescente devido em dívida ativa do Município.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exime, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos aplicáveis, além dos princípios gerais de direito.

9.13. Aplicam-se no couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

9.14. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.14.3. **ANEXO III** – Planilha de Composição de Preços

9.14.4. **ANEXO IV** – Forma de Apresentação da Proposta

9.14.5. **ANEXO V** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 25 de abril de 2025.

VIVIAN DE  
CARVALHO  
LOBO

Assinado de forma  
digital por VIVIAN DE  
CARVALHO LOBO  
Dados: 2025.04.25  
11:44:22 -03'00'

Vivian de Carvalho Lobo

**Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios**

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

## **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PMSPA/SEPUB  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 118  
Rub. 12

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.437/2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QTD   | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1,00  | PÇ   | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                                                           |
| 2    | 1,00  | PÇ   | GORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas Industriais.                                                             |
| 3    | 1,00  | PÇ   | ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm<br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                   |
| 4    | 4,00  | PÇ   | FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte<br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.      |
| 5    | 16,00 | PÇ   | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PMSPA/SEPUB  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 111  
Rub. 19

|   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | 1,00 | PÇ | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor<br>Descrição: mínimo Ponteira em aço,<br>adequado para operação do sistema de<br>corte, com diâmetro mínimo de 20mm e<br>comprimento de 60 mm.                                                    |
| 7 | 2,00 | PÇ | RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha<br>Nitrílica (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: mínimo Retentor de borracha<br>nitrílica com dureza de 70 A. sendo para<br>vedação entre mancal e rolamento.                               |
| 8 | 2,00 | PÇ | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta<br>Qualidade (Classe 1ª Linha)<br>Descrição: Rolamento de alta qualidade,<br>utilizado no mancal de suporte para tambor<br>de corte, estilo cônico com medidas<br>mínimas 70x125x26,25 mm. |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser formalizado nos termos de contrato, tendo em vista que o fornecimento será realizado de forma integral e imediata, sendo impossível sua entrega parcelada.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação enquadra-se com objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a realização desta contratação à necessidade de fornecimento de peças de manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, onde serão utilizados na manutenção e conservação do equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, minimizando os impactos negativos da produção e da utilização de madeira no meio ambiente, no qual oferece uma série de benefícios e vantagens, como a redução de resíduo de madeira, economia em espaços em aterros, a redução de impactos ambientais, reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para voltar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Ainda, o presente Termo de Referência foi elaborado conforme estudo de viabilidade através do estudo técnico preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2024 e 2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, com o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e manutenção adequada do patrimônio público. Uma vez que o equipamento é utilizado pela Secretaria Municipal de Serviço Público a fim de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ALIBARRE DA VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PMSPA/SETPUB

Proc. nº 2.437/2025

Folha nº 120

Rub. 12

aperfeiçoar a qualidade dos serviços, no qual é capaz de triturar todos os tipos de resíduos de madeiras de origens diversas, tais como: arbustos, galhos, folhas de palmeiras e coqueiros, aparas, cercas-vivas, restos de vegetais, estacas e galhos.

3.2. Segundo a publicação da Infasul postada em 08/01/2020, a vida útil do equipamento de picador e triturador de galhos apresentam um período de 10 a 15 anos, porém é preciso realizar a manutenção para manter a ordem e funcionamento do equipamento por meio de intervenções corretas e oportunas.

Existem três tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva:

- > A corretiva é dividida em planejada, que após o problema identificado é realizada em intervalos, enquanto o picador não está sendo utilizado, e a não planejada, a qual é feita a manutenção imediatamente após o problema ser identificado.
- > A manutenção preventiva baseia-se em criar uma rotina baseada na programação do calendário de manutenção de reparações básicas de cada parte do picador, como limpeza, aferição, lubrificação e calibragem, prevenindo falhas.
- > A preditiva utiliza-se de métodos diferentes da preventiva, mas tem o mesmo princípio. Essa manutenção realiza inspeções e testes para a avaliação das partes de um picador e identificar suas irregularidades, para assim, programar sua manutenção.

3.3. Porquanto, desde a aquisição do equipamento de picador e triturador no ano de 2021, nunca houve a substituição dos itens acima.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação, serão válidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

##### 4.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA

##### Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, quando assim determinado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado, no horário de 07hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

| SECRETARIA                                | LOCAL                                                                              |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos | End.: Rua Leci Pereira de Souza, Nº. 8, Balneário das Conchas –<br>CEP: 28.948-892 |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 121  
Rub. 13

5.4. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7. A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

5.8. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

5.9. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

5.10. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

**Da Garantia:**

Os produtos, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05(cinco) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem ampliar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecidas nas especificações técnicas de cada produto constante deste Estudo Técnico Preliminar, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

**6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO**

6.1 Os produtos serão estocados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com condições térmicas e de ventilação que não permitam a deterioração do material, observando-se as regras de empilhamento máximo do produto, e demais informações de guarda do fabricante.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PMSPA/SEPUB  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 122  
Rub. 138

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 123  
Rub. 101

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

8.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria do contrato, a respectiva nota fiscal devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

8.8. O pagamento será realizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

8.9. O pagamento será transferido para crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no banco correspondente.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 18.192,00 (dezoito mil e cento e noventa e dois reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
LIBERDADE DE VIDA PARA TODOS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PMSPA - SEMSP  
Proc. nº 2437  
Folha nº 155  
Rub. 7

**PMSPA/SEPUB**  
Proc. nº 2.437/2025  
Folha nº 124  
Rub. 10

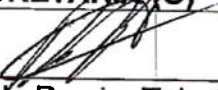
**11.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**  
Programa de Trabalho: 15.541.041.2.125,  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00  
Ficha: 616

São Pedro da Aldeia, 3 de abril de 2025.

**DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                        |           |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORADOR                                                                                                       | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Bianca Soares Motta        | 44.165    |  |
| SECRETÁRIA (O)                                                                                                   | MATRÍCULA | RUBRICA                                                                               |
| <br>Raimundo Pereira Teixeira | 37.874    |  |

**ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo III- Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMSPA

Processo Adm: 2437/2025

Modalidade: dispensa eletrônica

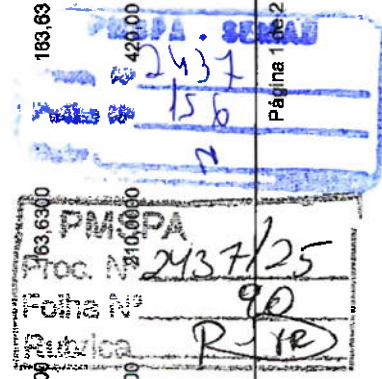
Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto:

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de podas com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para retornar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Qtd   | VL Estimado | VL Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|----------|
| 1    | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                                                        | PÇ    | 1,00  | 4.426,0000  | 4.426,00 |
| 2    | CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Correia de transmissão em V dupla, acionamento o para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                                                           | PÇ    | 1,00  | 1.701,8400  | 1.701,84 |
| 3    | ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo o em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                 | PÇ    | 1,00  | 4.742,3900  | 4.742,39 |
| 4    | FACA 228X114X15,8 - Faca Industrial de Corte Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.      | PÇ    | 4,00  | 850,0000    | 3.400,00 |
| 5    | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavado para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. | PÇ    | 18,00 | 5,0000      | 80,00    |
| 6    | PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor Descrição: mínimo Ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                       | PÇ    | 1,00  | 183,6300    | 183,63   |
| 7    | RETENTOR NITRILICA - Retentor de Borracha Nitrilica (Classe 1ª Linha) Descrição: mínimo Retentor de borracha nitrilica com dureza d e 70 A, sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                 | PÇ    | 2,00  | 210,0000    | 420,00   |

31/03/2025 16:11:08







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AL**

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

**Anexo III- Planilha de Composição de Preços**

Un. Gestora: PMSPA

Modalidade: dispensa eletrônica

Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto:

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos. Ideal solução de resíduos de podas com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos recursos naturais, deixando o material disponível para retornar ao solo como adubação orgânica, cobertura de solo e compostagem.

Tipo de Benefício: -

| Item   | Produto                                                                                                                                                                                                            | Und. | Qtd. | VL Estimado | VL Total |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|----------|
| 8      | ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha) Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm. | PÇ   | 2,00 | 228,7800    | 457,56   |
| Descr: |                                                                                                                                                                                                                    |      |      |             |          |

Valor Global 15.391,42

31/03/2025 16:11:08

2437/55  
91  
R582



## ANEXO IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90012/2025 – Processo Administrativo nº 2437/2025**

**Razão Social:**

**Dados Bancários**

**CNPJ:**

**Banco:**

**Endereço:**

**Agência:**

**Contato:**

**C/C:**

**Cep:**

**Tel.:**

**Cel.:**

**E-mail:**

**Representante comercial:**

**Objeto da Contratação :**

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de peças para manutenção do equipamento picador e triturador de galhos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | UNID | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | Pç   | 01  | <b>CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão</b> - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                | R\$         | R\$         |
| 02   | Pç   | 01  | <b>CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)</b><br>Descrição: mínimo correia de transmissão em "V" dupla, acionamento para as polias de transmissão com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais. | R\$         | R\$         |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC  
Proc. nº 2437/2025  
Folha nº  
Rub. \_\_\_\_\_

|        |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |
|--------|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 03     | Pç | 01 | <b>ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm</b> Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                    | R\$ | R\$ |
| 04     | Pç | 04 | <b>FACA 228 X 114 X 15,8 mm- Faca Industrial de Corte</b> Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas. | R\$ | R\$ |
| 05     | Pç | 16 | <b>PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)</b> Descrição: mínimo parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência.  | R\$ | R\$ |
| 06     | Pç | 01 | <b>PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor</b> Descrição: mínimo ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                        | R\$ | R\$ |
| 07     | Pç | 02 | <b>RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha)</b> Descrição: mínimo retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. , sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                 | R\$ | R\$ |
| 08     | Pç | 02 | <b>ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)</b> Descrição: rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70 X 125 X 26,25 mm.                                                                                                                                                    | R\$ | R\$ |
| TOTAL: |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     | R\$ |

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
XX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA  
ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A)  
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Município de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal xxxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº xxx, de xxx de xxxxxx de 20xx, publicada no DOM de xxxx de xxxxxxxx de xxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.667/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. xx/xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a aquisição de peças para manutenção do equipamento picador e triturador de galhos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | UNID | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | Pç   | 01  | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão - mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador. | R\$         | R\$         |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC

Proc. nº 2437/2025

Folha nº 159

Rub.                     

|        |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
|--------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 02     | Pç | 01 | <b>CORREIA HC 5V 5 X 900 - Correia de Transmissão (Classe 1ª Linha)</b><br>Descrição: mínimo correia de transmissão em "V" dupla, acionamento para as polias de transmissão com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais.                                                             | R\$ | R\$ |
| 03     | Pç | 01 | <b>ENGATE 50MM 2300KGS - Engate Esférico de 50 mm</b><br>Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate.                                    | R\$ | R\$ |
| 04     | Pç | 04 | <b>FACA 228 X 114 X 15,8 mm- Faca Industrial de Corte</b><br>Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo dimensões de 228 x 114 x 15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas. | R\$ | R\$ |
| 05     | Pç | 16 | <b>PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - Parafuso Sextavado com Rosca Métrica (Classe 1ª Linha)</b><br>Descrição: mínimo parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16 x 60 mm, mínimo cab. sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência.  | R\$ | R\$ |
| 06     | Pç | 01 | <b>PONTEIRA MENOR - Ponteira Menor</b><br>Descrição: mínimo ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                        | R\$ | R\$ |
| 07     | Pç | 02 | <b>RETENTOR NITRÍLICA - Retentor de Borracha Nitrílica (Classe 1ª Linha)</b><br>Descrição: mínimo retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A. , sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                                 | R\$ | R\$ |
| 08     | Pç | 02 | <b>ROLAMENTO 1ª LINHA - Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1ª Linha)</b><br>Descrição: rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70 X 125 X 26,25 mm.                                                                                                                                                    | R\$ | R\$ |
| TOTAL: |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | R\$ |

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2.** O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3.** A Planilha de Composição de Preços;
- 1.3.4.** A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5.** Os anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

### **5.1. PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, devendo a Contratada identificar na nota fiscal o nome da Empresa, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

**5.2.2.** Por ocasião da apresentação de nota fiscal, a Contratada deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do DRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

**5.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direitos a acréscimos de qualquer natureza.

**5.2.4.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do prestador de fornecimento, o prazo de 30 (trinta) dias começará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

**5.2.5.** O recolhimento de impostos e contribuições municipais será realizado pelo Contratante no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida, conforme determinação da Secretaria Municipal de Fazenda. Assim, deve a Contratada não emitir a nota fiscal/fatura apresentar a alíquota e o valor a serem recolhidos.

## **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.3.1.** Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2012, em 30 (trinta) dias após a verificação definitiva do cumprimento do contrato, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

**5.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



#### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

**5.4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**5.4.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.4.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.4.6.** O prazo para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**5.4.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos fornecidos.

**5.4.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**5.4.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.12.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.4.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.16.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em xx/xx/xx.

**6.2.** Após o interregno de um ano, desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

### **7.1. São obrigações do Contratante:**

**7.1.1.** Requisitar a prestação dos fornecimentos, na forma prevista no Termo de Referência;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constante do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;

**7.1.4.** Exigir do Contratado o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação; e

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

### **8.1. São obrigações do Contratada:**

**8.1.1.** Executar o objeto desta contratação de acordo com os padrões de qualidade aceitáveis, e em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Termo de Referência, bem como com as propostas apresentadas;

**8.1.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.3.** Responsabilizar-se, em qualquer caso, pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

**8.1.4.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, de manual do usuário, com versão em português, e, da relação de rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.5.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.8.** Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.9.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; e

**8.1.11.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**9.1.** A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo material entregue, e, a substituir, em até 5 (cinco) dias após a notificação, o material que apresentar defeito, sem ampliar o preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

**9.2.** A Contratada deverá comprometer-se a prestar garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante do Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato ou saldo não atendido do contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

**10.3.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso do fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso do fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplência parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada; e
- d) 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação de garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2%

(dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato. (QUANDO FOR O CASO).

**10.4.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**10.5.** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**10.6.** As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 8.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 8.3. e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

**10.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**10.7.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.7.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

**10.7.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, o não pagamento implicará na inscrição do valor remanescente devido em dívida ativa do Município.

**10.9.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exime, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.10.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.11.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**10.12.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**10.13.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**10.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.15.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**11.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.1.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.2.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 616

Programa de Trabalho: 15.541.041.2.125

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, xxxx de xxxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Aviso de Contratação Direta nº 90012/2025

Última atualização 25/04/2025



Entrar

**Unidade compradora:** 985903 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/04/2025 11:44 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/04/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 28909604000174-1-000047/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos

## Formação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.391,42

**Itens**    Arquivos    Histórico

| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | Triturador | 1          | R\$ 15.391,42           | R\$ 15.391,42        |          |

Exibir: 5    1-1 de 1 itens    Página 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologada pelos indicados a compor o estudo comitê.

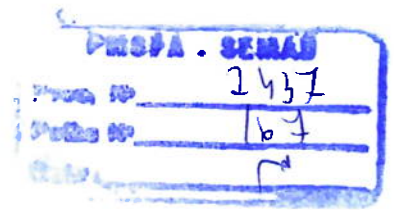
A aquisição, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0500 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## AVISOS LEI Nº 14.133

[Início \(/index.php\)](#) / [Acesso a Informação \(acessoainformacao.php\)](#) / [Portal de licitações \(/licitacao.php\)](#) / [Lei 14.133 \(/lei14133.php\)](#) / [Detalhe](#)

### PROTOCOLO: 2025.04.25-0001

#### Informações do processo

- **CATEGORIA:** AVISO DE DISPENSA
- **RESPONSÁVEL:** FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.391,42
- **NÚMERO PNCP:** 28909604000174-1-000047/2025

#### PROPOSTAS ENCERRADAS

PERÍODO: 25/04/2025 15:57 - 30/04/2025 15:57

⌚ Falta(m) 4 dia(s), 23:40:44 para encerrar o envio

#### Informações do objeto

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900012/2025: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

🖨 Imprimir ([areport/?pg=lei14133&id=73](#))

🔗 Link PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/28909604000174/2025/47>)

#### Arquivos disponíveis



|           |                                                                                |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO | AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA                                                   |
| Data/Hora | 25/04/2025 - 16:05:27                                                          |
| Extensão  | PDF                                                                            |
| Tamanho   | 3MB                                                                            |
| Arquivos  | ( <a href="#">arquivos_download.php?pg=lei14133&amp;id=73&amp;subid=9059</a> ) |

#### Movimentação



📅 DATA: 30/04/2025 - ⌚ SITUAÇÃO: PROPOSTAS ENCERRADAS



📅 DATA: 25/04/2025 - ⌚ SITUAÇÃO: PUBLICADO

JUSTIFICATIVA

PUBLICADO

## Qual o seu nível de satisfação com essa informação?



O Portal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa [Política de Privacidade \(politicadeprivacidade.php\)](#), ao continuar navegando você concorda com estas condições.

CONTINUAR



Insatisfeito



Neutro



Satisfeito



Muito satisfeito



(<https://radardatransparencia.atricon.org.br/>)

**RADAR NACIONAL DA  
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

**ACESSE O PORTAL  
CLIQUE AQUI**



## Institucional

Prefeito

CNPJ: 28.909.604/0001-74

## Contatos

(22) 2621-1559

[prefeito@pmspa.rj.gov.br](mailto:prefeito@pmspa.rj.gov.br)

## Endereço e horário

R. Marques da Cruz, 61 - Centro, 28.940-970

Seg à Sex - 09:00h às 17:00h



© 2025 NPI Brasil (<http://npibrasil.com/>). Todos os Direitos Reservados.

Consulta

Cadastro

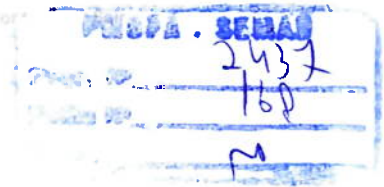
Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Relatório do Fornecedor

## Consulta Nível I - Credenciamento



## Fornecedor

|                                |                                       |                     |                        |
|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------|
| CNPJ                           | Razão Social                          | Nome Fantasia       | Situação do Fornecedor |
| 23.691.899/0002-12             | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA | Não consta na RFB   | Credenciado            |
| Data de Vencimento do Cadastro | Data/Hora da Última Sincronização     | Situação do Nível I |                        |
| 23/04/2026                     | Pendente de sincronização             | Cadastrado          |                        |

## Dados do Fornecedor

|                  |                             |
|------------------|-----------------------------|
| Porte da Empresa | Data de Abertura da Empresa |
| Demais           | 15/12/2020                  |

|                               |     |                      |
|-------------------------------|-----|----------------------|
| Natureza Jurídica             | MEI | Capital Social (R\$) |
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | Não | 0,00                 |

Cnae Primário

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 2

## Cnaes Secundários

4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

1 2

## Contato Principal e Endereço

|            |                                        |                             |
|------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| CEP        | Endereço                               | Município / UF              |
| 88.420-000 | RUA PITANGUEIRA, 822 - GALPAO - SIEGEL | Agrolândia / Santa Catarina |
| DDD        | Telefone                               |                             |

INCLUIR

## Contatos

(47) 3531-2866

(47) 99990-0743

E-mail

lucas@lippel.com.br





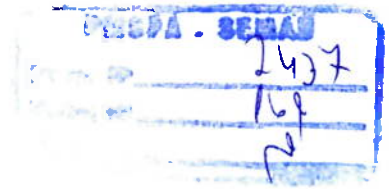
### Responsável Legal

CPF

042.126.929-45

Nome

LUCAS LIPPEL



### Responsável pelo Cadastro

CPF

042.126.929-45

Nome

LUCAS LIPPEL

E-mail

lucas@lippel.com.br



### Linhas de Fornecimento do Fornecedor

#### Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

#### Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 05 de Maio de 2025



Produção



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Ratificação do Fornecedor

PREFEITA - SEMAD

Processo nº

Data de

2437  
170  
2

## Consulta Nível II - Habilitação Jurídica

## Fornecedor

|                                |                                       |                   |                        |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------|------------------------|
| CNPJ                           | Razão Social                          | Nome Fantasia     | Situação do Fornecedor |
| 23.691.899/0002-12             | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA | Não consta na RFB | Credenciado            |
| Data de Vencimento do Cadastro | Situação do Nível II                  |                   |                        |
| 23/04/2026                     | Cadastrado                            |                   |                        |

## Orientações

## Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

## Documentos

Natureza Jurídica

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****Contrato Social**

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

## Responsável Legal

CPF

Nome

4212692945

LUCAS LIPPEL



## Sócios / Administradores



| CPF / CNPJ     | Nome / Razão social | Participação Societária (%) | Possui pendência | Ação                     |
|----------------|---------------------|-----------------------------|------------------|--------------------------|
| 042.126.929-45 | LUCAS LIPPEL        | 100,000000                  | Não              | <input type="checkbox"/> |

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

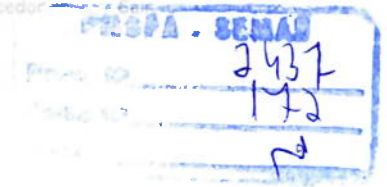
VOLTAR

Brasília, 05 de Maio de 2025



Produção



[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Utilitários](#)[Área de Trabalho](#)[Ratão-x do Fornecedor](#)

## Consulta Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Fornecedor

|                                |                                       |                   |                        |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------|------------------------|
| CNPJ                           | Razão Social                          | Nome Fantasia     | Situação do Fornecedor |
| 23.691.899/0002-12             | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA | Não consta na RFB | Credenciado            |
| Data de Vencimento do Cadastro | Situação do Nível III                 |                   |                        |
| 23/04/2026                     | Cadastrado                            |                   |                        |

## Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante

☒ Certidão☐ Decisão Judicial

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Código de Controle da Certidão | Data de Validade |
| 8F7864C3ED1FA899               | 27/10/2025       |

## Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante

☒ Certidão☐ Decisão Judicial

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Código de Controle da Certidão | Data de Validade |
| 2025041407532354948653         | 13/05/2025       |

## Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante

☒ Certidão☐ Decisão Judicial

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Código de Controle da Certidão | Data de Validade |
| 795323342024                   | 17/05/2025       |

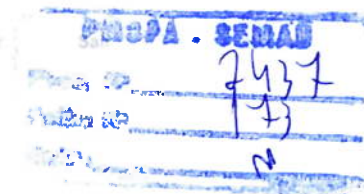
(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Utilitários](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)

## Consulta Nível V – Qualificação Técnica

## Fornecedor

CNPJ

23.691.899/0002-12

Razão Social

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia

Não consta na RFB

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

23/04/2026

Situação do Nível V

Cadastrado

## Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade | Ação                     |
|---------------|-------------|------------------|--------------------------|
| CREA SC       | 141434-8    | 31/03/2023       | <input type="checkbox"/> |

## Certificação Técnica

Nenhum registro de certificação técnica encontrado

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PAGINA INICIAL

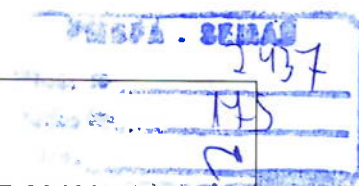
**Fornecedor**

## Cadastrado

## Balancos Patrimoniais

|                          | Tipo de Balanço | Demonstração Contábil | Exercício Financeiro | Validade do Balanço | Ação                                              |
|--------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Balanço Anual   | 12/2023               | 01/2023 a 12/2023    | 06/2025             | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |

2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025****Dados da empresa:**

Razão social: Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA (Filial)

CNPJ: 23.691.899/0002-12

Endereço completo: Rua Pitangueira 733, bairro Siegel Agrolândia SC CEP 88420-000

Telefones: (47) 9 9990-0743

E-mail institucional: [licitacao@engelippel.com.br](mailto:licitacao@engelippel.com.br)

Optante pelo Simples Nacional: ( ) Sim ( X ) Não

**Dados Bancários:** Banco Viacredi Alto Vale (085) / Agência 0211 / CC 62109-9**Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Sr. Lucas Lippel – Titular

RG: 4690836 SSP/SC CPF: 042.126.929-45

Tel. (47) 9 8808-4266

| Item | Qtd | Und | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca<br>Modelo | Valor<br>Unitário R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|
| 01   | 01  | Und | CARDAN DRIVE SHAFT - Eixo de transmissão mínimo eixo de transmissão para potência e acionamento entre rotor e motor. Fabricado com materiais de alta resistência, mínimo comprimento de 300 mm, mínimo duplo flange para fixação, mínimo duplo bico engraxador.                                                                            | Lippel          | R\$<br>4.270,00       | R\$<br>4.270,00    |
| 02   | 01  |     | CORREIA HC 5V S X 900 - Correia de transmissão (Classe 1 linha) Descrição: mínimo correia de transmissão em V dupla, acionamento para as polias de transmissão, com mínimo largura de 60 mm e comprimento de 1.200 mm. Projetada para garantir o funcionamento eficiente e durável em sistemas industriais                                 | Lippel          | R\$<br>1.000,00       | R\$<br>1.000,00    |
| 03   | 01  |     | ENGATE 500 MM 2300 KGS – Engate Esférico de 50 mm. Descrição: Engate esférico com bola de 50 mm, projetado para suportar cargas de até 2.300 kg. Ideal para conexões em sistemas de reboque, proporcionando alta resistência e segurança, mínimo bico engraxador, mínimo em aço especial para altas resistência, mínimo trava para engate. | Lippel          | R\$<br>5.450,00       | R\$<br>5.450,00    |
| 04   | 04  |     | FACA 228X114X15,8 – Faca industrial de corte. Descrição: faca industrial com tratamento térmico especial para aumento de durabilidade, mínimo corte de duplo fio, com mínimo                                                                                                                                                               | Lippel          | R\$ 820,00            | 3.280,00           |

**Para mais informações**

CNPJ: 23.691.899/0001-31

Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil

Fone: +55 47 3534 4026

Rodovia SC 108, Nº 8227, CEP 88.270-000





|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |            |            |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|
|    |    | dimensões de 228x114x15,8 mm, mínimo 04 furos para fixação, utilizada em sistemas industriais. Apresenta alta durabilidade e resistência mecânica para suportar condições adversas.                                                                                                                                                                                   |        |            |            |
| 05 | 16 | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16x 60MM – Parafuso sextavado com rosca Métrica (Classe 1 linha) Descrição: mínimo Parafuso sextavado com rosca métrica, classe de resistência em aço especial 10.9, com medidas M16x 60 mm, mínimo cab, sextavada para aperto, sendo mínimo para aperto das facas de corte. Indicado para aplicações que exigem alta resistência. | Lippel | R\$ 9,00   | R\$ 144,00 |
| 06 | 01 | PONTEIRA MENOR – Ponteira menor. Descrição: mínimo ponteira em aço, adequado para operação do sistema de corte, com diâmetro mínimo de 20 mm e comprimento de 60 mm.                                                                                                                                                                                                  | Lippel | R\$ 146,00 | R\$ 146,00 |
| 07 | 02 | RETENTOR NITRÍLICA – Retentor de Borracha Nitrílica ( Classe 1 linha) Descrição: mínimo retentor de borracha nitrílica com dureza de 70 A, sendo para vedação entre mancal e rolamento.                                                                                                                                                                               | Lippel | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 08 | 02 | ROLAMENTO 1 LINHA – Rolamento de Alta Qualidade (Classe 1 linha) Descrição: Rolamento de alta qualidade, utilizado no mancal de suporte para tambor de corte, estilo cônico com medidas mínimas 70x125x26,25 mm.                                                                                                                                                      | Lippel | R\$ 215,00 | R\$ 430,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

Agrolândia/SC, 05 de maio de 2025.

Lucas Lippel  
 RG nº 4690836  
 CPF nº 042.126.929-45  
 Titular  
 Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA  
 CNPJ nº 23.691.899/0002-12

**LUCAS**  
**LIPPEL:042**  
**12692945**

Assinado de forma digital por LUCAS LIPPEL:04212692945  
 Dados: 2025.05.05 12:45:00 -03'00'

Para mais informações

CNPJ: 23.691.899/0001-31 Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil  
 Fone: +55 47 3534 4026 Rodovia SC 108, Nº 8227, CEP 88.270-000



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/05/2025 09:03:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **23.691.899/0002-12**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Utilitários](#)[Área de Trabalho](#)[Consultar Fornecedor Infrator](#)

### Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

Razão Social

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.691.899/0001-31  
NIRE nº 42206864528



### 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

*Lucas Lippel*, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Athanazio Corrêa, nº 149, Casa 09, Bairro Barra, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.332-155.

Único socio da Sociedade Empresária Limitada, Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC em 18.11.2015 sob NIRE nº 42206864528, com sede na Rodovia SC 108, nº 8227, Bairro Claraíba, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as condições seguintes:

I – Alteração do endereço da filial CNPJ 23.691.899/0002-12 e na JUCESC sob NIRE nº 42901313461, para Rua Pitangueira, nº 822, Galpão, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000 e alteração nas atividades, que explora serviços de engenharia, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de design não especificadas anteriormente, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de cobrança e informações cadastrais e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

*Lucas Lippel*, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 17.10.1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº S1 098853-5, no RG nº 4.690.836/SESP-SC e no CPF nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Athanazio Corrêa, nº 149, Casa 09, Bairro Barra, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.332-155,

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 e na JUCESC sob NIRE nº 42206864528, têm, o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA.

Cláusula Segunda. A sociedade está estabelecida na Rodovia SC 108, nº 8227, Bairro Claraíba, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

Cláusula Terceira. A sociedade explora o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; industrialização por encomenda para a indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (TI), incluindo manutenção de sites; serviços de design gráfico; e serviços de escritório e apoio administrativo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2025 Data dos Efeitos 07/03/2025

Arquivamento 20258840935 Protocolo 258840935 de 07/03/2025 NIRE 42206864528

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174969715079468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/03/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qge4qlygc\_tuYMUPEA&chave2=Ug8cwspwph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04212692945-LUCAS LIPPEL



**Parágrafo Primeiro.** O estabelecimento matriz da sociedade, continua explorando apenas o ramo de serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica; industrialização por encomenda para a indústria metalúrgica; indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de reboques rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de trituração e picagem de madeiras; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; serviços de cobrança extrajudicial; e tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

**Parágrafo Segundo.** A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado, obedecendo e fazendo obedecer à legislação em vigor.

**Cláusula Quarta.** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2015, e sua duração é por prazo indeterminado.

**Cláusula Quinta.** A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar, cindir e fundar com outras empresas.

**Parágrafo Primeiro.** Possui a filial inscrita no CNPJ nº 23.691.899/0002-12 e na JUCESC em 15.12.2020 sob NIRE nº 42901313461, estabelecida na Rua Pitangueira, nº 822, Galpão, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, que explora o mesmo ramo de atividades de serviços de engenharia, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de design não especificadas anteriormente, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de cobrança e informações cadastrais e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, tem destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e com início de suas atividades em 15 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Segundo.** Possui a filial estabelecida na Avenida Atlântica, nº 4540, Sala 002, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-027, que explora o ramo de suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (TI), incluindo manutenção de sites; serviços de design gráfico; e serviços de escritório e apoio administrativo, tem destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e com início de suas atividades na data de registro e arquivamento na JUCESC.

**Cláusula Sexta.** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pertencente em sua totalidade ao único sócio *Lucas Lippel*, já qualificado.

**Cláusula Sétima.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único.** As cotas da sociedade são incomunicáveis e impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do sócio, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**Cláusula Oitava.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, poderão ser distribuídos para o sócio, ou ficar em reserva na sociedade, conforme a necessidade.

**Parágrafo Único.** Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

**Cláusula Nona.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e/ou o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2025 Data dos Efeitos 07/03/2025

Arquivamento 20258840935 Protocolo 258840935 de 07/03/2025 NIRE 42206864528

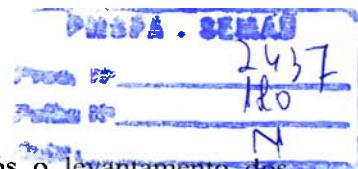
Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174969715079468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/03/2025



Parágrafo Único. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Décima. A sociedade, poderá nomear administradores não sócios para gerir os negócios da mesma, estabelecendo o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.

Cláusula Décima Primeira. A administração da sociedade cabe ao sócio *Lucas Lippel*, já qualificado, na função de sócio administrador, podendo representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores Ad-judicia e Ad-negotia quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima Segunda. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira. Quando a situação econômica e financeira da sociedade permitir, o sócio poderá, ter ou não a retirada de pró-labore, permitida para o sócio/administrador, não havendo obrigatoriedade de os administradores fazerem tal retirada.

Cláusula Décima Quarta. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Quinta. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Décima Sexta. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76, e mais legislação aplicável.

O sócio assina digitalmente o presente instrumento, em uma única via.

Nova Trento/SC, 07 de março de 2025.

LUCAS LIPPEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/03/2025

Certifico o Registro em 10/03/2025 Data dos Efeitos 07/03/2025

Arquivamento 20258840935 Protocolo 258840935 de 07/03/2025 NIRE 42206864528

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174969715079468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





258840935

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                         |
|-----------------|-----------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA   |
| PROTOCOLO       | 258840935 - 07/03/2025                  |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                         |
| EVENTO          | 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE |

### MATRIZ

NIRE 42206864528  
CNPJ 23.691.899/0001-31  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025  
SOB N: 20258840935

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258840935

### FILIAIS NA UF

NIRE 42901313461  
CNPJ 23.691.899/0002-12  
ENDERECO: RUA PITANGUEIRA, AGROLANDIA - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04212692945 - LUCAS LIPPEL - Assinado em 07/03/2025 às 13:35:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/03/2025

Certifico o Registro em 10/03/2025 Data dos Efeitos 07/03/2025

Arquivamento 20258840935 Protocolo 258840935 de 07/03/2025 NIRE 42206864528

Nome da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174969715079468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC



NOME

LUCAS LIPPEL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

4690836 SDF SC

CPF

042.126.929-43

DATA NASCIMENTO

17/10/1985

FRMÇÃO

VIGOLDO LIPPEL

ERICA LIPPEL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

63106073337

VALIDADE

23/03/2021

1ª HABILITAÇÃO

24/11/2003

OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RIO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO

21/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36236025427  
SC063403817

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2244489601

2244489601

## QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.691.899/0002-12<br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>15/12/2020           |
| NOME EMPRESARIAL<br>LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R PITANGUEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>822                                       | COMPLEMENTO<br>GALPAO                    |
| CEP<br>88.420-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>SIEGEL                           | MUNICÍPIO<br>AGROLANDIA                  |
| UF<br>SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JM068@JMAINHARDT.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | TELEFONE<br>(47) 3531-2866               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>15/12/2020 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

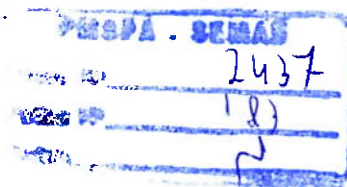
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 10:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.691.899/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:54:07 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

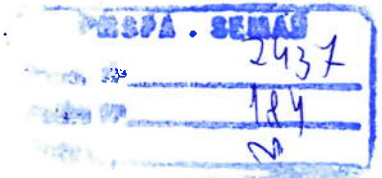
Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **FE29.A760.3663.0671**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.691.899/0002-12  
**Razão Social:** LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA PITANGUEIRA / SIEGEL / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

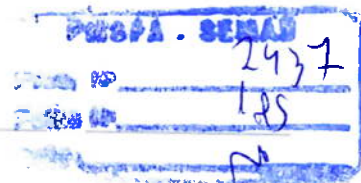
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041407532354948653

Informação obtida em 25/04/2025 11:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br><b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| CNPJ/CPF<br><b>23.691.899/0002-12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS<br><b>17/12/2020</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>260837466</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOME EMPRESARIAL<br><b>LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA</b> |                                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS<br><b>NORMAL</b>    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>7112000 - Serviços de engenharia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b><br><b>6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente</b><br><b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b><br><b>8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |                                                                  |                                                |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/12/2020<br>- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 17/12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                                                |
| LOGRADOURO<br><b>RUA PITANGUEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>822</b>                                             | COMPLEMENTO<br><b>GALPAO</b>                   |
| CEP<br><b>88420-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SIEGEL</b>                                 | MUNICÍPIO<br><b>AGROLÂNDIA</b>                 |
| UF<br><b>SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JM068@JMAINHARDT.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  | TELEFONE<br><b>47 35312866</b>                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 17/12/2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |                                                |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 28/04/2025 10:16:36 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
CNPJ - 83.102.582/0001-44



Para verificar a  
autenticidade deste  
alvará, utilize o QR Code.  
Código de autenticidade:  
WIS031203-014-  
EFLWKIKERJMFDO-7

## TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS - ALVARÁ

36/2025

Concedido à:

**LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - 23.691.899/0002-12**

Para estabelecer-se à:

**RUA PITANGUEIRA, 822**

**GALPAO:**

Com a(s) seguinte(s) atividade(s):

**7112.0/00.00 - Serviços de engenharia**

**4663.0/00.00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**

**6209.1/00.00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

**7410.2/99.00 - ATIVIDADE DE DESIGN NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE**

**7739.0/99.00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

**8211.3/00.00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

**8291.1/00.00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais**

**8599.6/04.00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

Nº de Inscrição Municipal  
605972

Emitido:  
AGROLÂNDIA, 25 de fevereiro de 2025.

Período de Validade  
**31/12/2025**



Assinado eletronicamente por:  
FLAVIANA KAIRUSA  
WILL:\*\*\*113979\*\*  
\*\*\* 113.979-\*\*  
14/03/2025 14:36:48

FLAVIANA KAIRUSA WILL

### **IMPORTANTE:**

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos Exercícios Seguintes.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **23.691.899/0002-12**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140399914596**  
Data de emissão: **19/12/2024 15:51:11**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/06/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/01/2025 10:09:58**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**  
**CNPJ - 83.102.582/0001-44**

**VÁLIDO ATÉ**  
**16/06/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL**  
**Nº 1607/2025**

**Finalidade:** PARA FINS DIVERSOS

**Nome:** LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 23.691.899/0002-12

**Endereço:** RUA PITANGUEIRA, Nº 822

**Complemento:** GALPAO:

**Bairro:** SIEGEL

**Cidade:** Agrolândia - SC

**Inscrição Municipal:** 605972

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

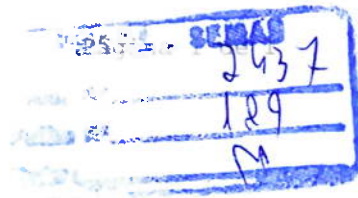
A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Validade: 90 dias.**

AGROLÂNDIA (SC), 17 de março de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.691.899/0002-12

Certidão nº: 3656097/2025

Expedição: 21/01/2025, às 10:17:21

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.691.899/0002-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

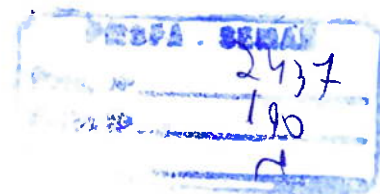
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 985903 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ  
Objeto da compra: Aquisição de peças para manutenção do equipamento de picador e triturador de galhos, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Entrega de propostas: De 25/04/2025 às 11:44 até 30/04/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 30/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                       |
|-------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 30/04/2025 às 08:00:01 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.                                                          |
| Sistema     | 30/04/2025 às 08:44:25 | Prezados Senhores, bom dia!!! Ofertem seus melhores lances.                                                                                                                                    |
| Sistema     | 30/04/2025 às 14:01:34 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                 |
| Sistema     | 30/04/2025 às 14:03:32 | Boa tarde Prezados                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 30/04/2025 às 14:06:13 | Será solicitado o envio de documentos e será concedido o prazo de 04 (quatro) horas;                                                                                                           |
| Sistema     | 30/04/2025 às 14:09:05 | Será solicitado a documentação das 03 empresas melhores classificadas.                                                                                                                         |
| Sistema     | 30/04/2025 às 14:10:55 | Devido ao horário do expediente encerrar-se-á às 17 horas, e o prazo para envio da proposta e da documentação ser de até 04 (quatro) horas, desta forma ultrapassando o horário de expediente, |
| Sistema     | 30/04/2025 às 14:11:33 | A sessão está sendo suspensa e com o seu retorno no dia 05/05/2025 às 09:00 horas.                                                                                                             |
| Sistema     | 05/05/2025 às 09:00:10 | Bom dia Prezados                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 05/05/2025 às 09:01:23 | Foram solicitadas as documentações e encaminhada somente pela empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA SC                                                                                 |
| Sistema     | 05/05/2025 às 09:02:47 | Foi verificado que faltou o envio da proposta atualizada, será dado o prazo de 04 (quatro) horas para apresentação da mesma de acordo com o subitem 5.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica.       |
| Sistema     | 05/05/2025 às 12:54:12 | A sessão está sendo suspensa para almoço com seu retorno às 14:00 horas                                                                                                                        |
| Sistema     | 05/05/2025 às 14:00:11 | Boa tarde Prezados                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 05/05/2025 às 14:01:40 | Está sendo dando continuidade a dispensa de licitação                                                                                                                                          |
| Sistema     | 05/05/2025 às 14:24:33 | Declaro encerrada a dispensa de licitação.                                                                                                                                                     |

### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 30/04/2025 às 08:00:01 | Abertura da sessão pública                 |
| 30/04/2025 às 14:01:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 1 - Triturador**

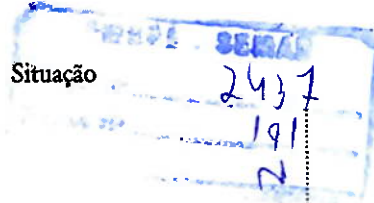
Triturador Tipo Motor: Elétrico Monofásico, Potência: 3 A 5CV, Voltagem Motor: 110/220V, Tipo: Automático, Peso: Aproximadamente 30KG, Características Adicionais: Estrutura Em Cantoneiras De Ferro, Rebolo Cortante, Capacidade Produção: 1.000 A 1.500KG/H

|                                |            |                 |                            |
|--------------------------------|------------|-----------------|----------------------------|
| Quantidade:                    | 1          | Valor estimado: | R\$ 15.391,4200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade    |                 | R\$ 15.391,4200 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado    |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.370.\*\*\*-8 - FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA para LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12, melhor lance: R\$ 15.120,0000 (unitário) / R\$ 15.120,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

| Fornecedor                                                                                                        | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor           | Situação                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------------|
| 36.522.055/0001-09 - 36.522.055 HERBERT<br>ESPINDOLA MARTINS<br>UF endereço: RJ                                   | Sim                         | R\$ 16.000,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: kit <span style="float: right;">Modelo/versão: peças</span>             |                             |                 |                          |
| 48.858.119/0001-26 - 48.858.119 WALDO HENRIQUE<br>MOTTA DE LA PLATA<br>UF endereço: DF                            | Sim                         | R\$ 25.000,0000 |                          |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: triturador <span style="float: right;">Modelo/versão: triturador</span> |                             |                 |                          |
| 52.550.737/0001-81 - 52.550.737 DIONIR FAGUNDES<br>JUNIOR<br>UF endereço: PR                                      | Sim                         | R\$ 15.800,0000 |                          |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: triturador <span style="float: right;">Modelo/versão: triturador</span> |                             |                 |                          |
| 54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES<br>DE CASTRO SEVERIANO<br>UF endereço: RJ                          | Sim                         | R\$ 15.391,0000 |                          |

| Fornecedor                                                                             | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor                                       | Situação                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: tr                                           |                             | Modelo/versão: tr                           |  |
| 43.425.702/0001-20 - ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA<br>UF endereço: SP                  | Sim                         | R\$ 15.285,4100                             | Proposta desclassificada                                                            |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: conforme termo de referência                 |                             | Modelo/versão: conforme termo de referência |                                                                                     |
| 23.691.899/0002-12 - LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA<br>UF endereço: SC          | Não                         | R\$ 15.124,0000                             | Proposta adjudicada                                                                 |
| 50.996.832/0001-88 - LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA<br>UF endereço: RJ                | Sim                         | R\$ 15.390,0000                             |                                                                                     |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: Conforme edital                              |                             | Modelo/versão: Conforme edital              |                                                                                     |
| 23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA<br>UF endereço: RJ | Sim                         | R\$ 59.900,0000                             |                                                                                     |
| 43.230.932/0001-33 - RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA<br>UF endereço: SP    | Sim                         | R\$ 15.391,0000                             |                                                                                     |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: compatível                                   |                             | Modelo/versão: compatível                   |                                                                                     |
| 25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>UF endereço: MG                   | Sim                         | R\$ 25.000,0000                             |                                                                                     |
| 59.589.837/0001-60 - VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA<br>UF endereço: BA            | Sim                         | R\$ 15.391,0000                             |                                                                                     |

**Lances do Item 1**

| Data/hora        | Participante | Lance |
|------------------|--------------|-------|
| 06/05/2025 13:25 |              |       |

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 30/04/2025 às 09:06:46 | 43.425.702/0001-20 | R\$ 15.120,4100 |
| 30/04/2025 às 13:22:31 | 52.550.737/0001-81 | R\$ 15.799,0000 |
| 30/04/2025 às 13:28:16 | 23.691.899/0002-12 | R\$ 15.120,0000 |
| 30/04/2025 às 13:58:52 | 36.522.055/0001-09 | R\$ 15.119,0000 |

### Mensagens do chat do Item 1

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 30/04/2025 às 14:01:09 | O item 1 teve empate real para os valores 15.391,0000 e 25.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                                                                                                                                                   |
| Sistema                                        | 30/04/2025 às 14:01:09 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 36.522.055/0001-09 | 30/04/2025 às 14:07:39 | Sr. Fornecedor 36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS, CNPJ 36.522.055/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Prezado solicito que providenciem a proposta readequada e a documentação de habilitação, conforme exigida no aviso de dispensa eletrônica..                      |
| Sistema para o participante 23.691.899/0002-12 | 30/04/2025 às 14:09:28 | Sr. Fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Prezado solicito que providenciem a proposta readequada e a documentação de habilitação, conforme exigida no aviso de dispensa eletrônica..                     |
| Sistema para o participante 43.425.702/0001-20 | 30/04/2025 às 14:09:54 | Sr. Fornecedor ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA, CNPJ 43.425.702/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Prezada solicito que providenciem a proposta readequada e a documentação de habilitação, conforme exigida no aviso de dispensa eletrônica..                             |
| Pelo participante 23.691.899/0002-12           | 30/04/2025 às 16:05:49 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:49 de 30/04/2025. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12.                                                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante 36.522.055/0001-09 | 30/04/2025 às 18:07:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:07:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS, CNPJ 36.522.055/0001-09.                                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 43.425.702/0001-20 | 30/04/2025 às 18:09:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA, CNPJ 43.425.702/0001-20.                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante 23.691.899/0002-12 | 05/05/2025 às 09:03:22 | Sr. Fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Solicito a proposta atualizada, será dado o prazo de 04 (quatro) horas para apresentação da mesma de acordo com o subitem 5.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| Pelo participante 23.691.899/0002-12           | 05/05/2025 às 12:50:01 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:01 de 05/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12.                                                                                                                                                                                    |

### Eventos do Item 1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                        |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/04/2025 às 14:01:09 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                 |
| 30/04/2025 às 14:01:09 | Item teve empate real para os valores 15.391,0000 e 25.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 30/04/2025 às 14:01:09 | Item encerrado para lances.                                                                                                                      |



2437

192

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/04/2025 às 14:07:39 | Fornecedor 36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS, CNPJ 36.522.055/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Prezado solicito que providenciem a proposta readequada e a documentação de habilitação, conforme exigida no aviso de dispensa eletrônica..                      |
| 30/04/2025 às 14:09:28 | Fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Prezada solicito que providenciem a proposta readequada e a documentação de habilitação, conforme exigida no aviso de dispensa eletrônica..                     |
| 30/04/2025 às 14:09:54 | Fornecedor ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA, CNPJ 43.425.702/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Prezada solicito que providenciem a proposta readequada e a documentação de habilitação, conforme exigida no aviso de dispensa eletrônica..                             |
| 30/04/2025 às 16:05:49 | Fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 05/05/2025 às 09:03:22 | Fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Solicito a proposta atualizada, será dado o prazo de 04 (quatro) horas para apresentação da mesma de acordo com o subitem 5.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica.. |
| 05/05/2025 às 09:10:48 | Fornecedor 36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS, CNPJ 36.522.055/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15.119,0000. Motivo: Empresa desclassificada pelo não envio da documentação solicitada de acordo com o subitem 6.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica. .                                                                  |
| 05/05/2025 às 12:50:01 | Fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 05/05/2025 às 14:20:39 | Fornecedor ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA, CNPJ 43.425.702/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15.120,4100. Motivo: Empresa desclassificada por não ter enviados os arquivos solicitados no prazo estipulado..                                                                                                               |
| 05/05/2025 às 14:23:28 | Fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15.120,0000.                                                                                                                                                                                                                   |
| 05/05/2025 às 14:23:42 | Fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 06/05/2025 às 13:25:17 | Fornecedor LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15.120,0000.                                                                                                                                                                                                               |
| 06/05/2025 às 13:25:24 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

RAIMUNDO  
PEREIRA  
TEIXEIRA:7204495  
0715

Assinado de forma digital  
por RAIMUNDO PEREIRA  
TEIXEIRA:72044950715  
Dados: 2025.05.06  
13:28:56 -03'00'



## Dispensa

Cancelar Histórico Excluir Salvar Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **06/05/2025 13:39**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

### 1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS \*

1370076

Processo \*

2437/2025

Tipologia \*

Outras compras ▾

Valor \*

R\$ 15.120,00

Dispensa por item ou lote? \*

Item ▾

Fundamentação Legal \*

Lei nº 14.133/21, Artigo 75. Inciso II ▾

Data da Publicação

06/05/2025

Veículo de Comunicação

PNCP

Url da publicação

Ordenador Responsável

CPF \*

720.449.507-15

Nome \*

RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

Data do Ato \*

06/05/2025

Responsável pela Ratificação

CPF

720.449.507-15

Nome

RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

Data da Ratificação

06/05/2025

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ⓘ

Não

CPF / CNPJ \* ⓘ

23.691.899/0002-12

Nome / Razão Social \* ⓘ

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

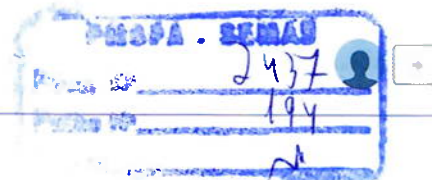
Prazo de execução (dias) \* ⓘ

90

Objeto \* ⓘ

Aquisição de peças para manutenção do equipamento picador e triturador de galhos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

 Salvar



## Dispensa

Cancelar

Histórico

Excluir

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **06/05/2025 13:39** Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2- Lote/Itens

| Ações | Número Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Unidade Med | Preço Unitário | Preço Total  | Fonte de Referência | Código |
|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|--------------|---------------------|--------|
|       | 1           | CARDAN DRIVE SHAFT - EIXO DE TRANSMISSÃO - MÍNIMO EIXO DE TRANSMISSÃO PARA POTÊNCIA E ACIONAMENTO ENTRE ROTOR E MOTOR. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MÍNIMO COMPRIMENTO DE 300 MM, MÍNIMO DUPLO FLANGE PARA FIXAÇÃO, MÍNIMO DUPLO BICO ENGRAXADOR                                                                                                         | 1          | Peça        | R\$ 4.270,00   | R\$ 4.270,00 |                     |        |
|       | 2           | CORREIA HC 5V 5 X 900 - CORREIA DE TRANSMISSÃO (CLASSE 1ª LINHA) DESCRIÇÃO: MÍNIMO CORREIA DE TRANSMISSÃO EM V DUPLA,ACIONAMENTO PARA AS POLIAS DE TRANSMISSÃO, COM MÍNIMO LARGURA DE 60 MM E COMPRIMENTO DE 1.200 MM. PROJETADA PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE E DURÁVEL EM SISTEMAS INDUSTRIAIS.                                                              | 1          | Peça        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 |                     |        |
|       | 3           | ENGATE 50MM 2300KGS - ENGATE ESFÉRICO DE 50 MM DESCRIÇÃO: ENGATE ESFÉRICO COM BOLA DE 50 MM, PROJETADO PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 2.300 KG. IDEAL PARA CONEXÕES EM SISTEMAS DE REBOQUE, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, MÍNIMO BICO ENGRAXADOR, MÍNIMO EM AÇO ESPECIAL PARA ALTAS RESISTÊNCIA, MÍNIMO TRAVA PARA ENGATE.                                   | 1          | Peça        | R\$ 5.450,00   | R\$ 5.450,00 |                     |        |
|       | 4           | FACA 228X114X15,8 - FACA INDUSTRIAL DE CORTE DESCRIÇÃO: FACA INDUSTRIAL COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL PARA AUMENTO DE DURABILIDADE, MÍNIMO CORTE DE DUPLO FIO, COM MÍNIMO DIMENSÕES DE 228 X 114 X 15,8 MM, MÍNIMO 04 FUROS PARA FIXAÇÃO, UTILIZADA EM SISTEMAS INDUSTRIAIS. APRESENTA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA SUPORTAR CONDIÇÕES ADVERSAS.      | 4          | Peça        | R\$ 820,00     | R\$ 3.280,00 |                     |        |
|       | 5           | PARAF SEXT MA DIN 933 CLASSE 10.9 M16 X 60MM - PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA MÉTRICA (CLASSE 1ª LINHA) DESCRIÇÃO: MÍNIMO PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA MÉTRICA, CLASSE DE RESISTÊNCIA EM AÇO ESPECIAL 10.9, COM MEDIDAS M16 X 60 MM, MÍNIMO CAB. SEXTAVADA PARA APERTO, SENDO MÍNIMO PARA APERTO DAS FACAS DE CORTE. INDICADO PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM ALTA RESISTÊNCIA. | 16         | Peça        | R\$ 9,00       | R\$ 144,00   |                     |        |

| Ações                                                                             | Número Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade | Unidade Med | Preço Unitário | Preço Total | Fonte de Referência | Código |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|---------------------|--------|
|  | 6           | PONTEIRA MENOR - PONTEIRA MENOR<br>DESCRIÇÃO: MÍNIMO PONTEIRA EM AÇO,<br>ADEQUADO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA<br>DE CORTE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE<br>20MM E COMPRIMENTO DE 60 MM.                                                        | 1          | Peça        | R\$ 146,00     | R\$ 146,00  |                     |        |
|  | 7           | RETENTOR NITRÍLICA - RETENTOR DE<br>BORRACHA NITRÍLICA (CLASSE 1ª LINHA)<br>DESCRIÇÃO: MÍNIMO RETENTOR DE<br>BORRACHA NITRÍLICA COM DUREZA DE 70 A<br>SENDO PARA VEDAÇÃO ENTRE MANCAL E<br>ROLAMENTO.                                 | 2          | Peça        | R\$ 200,00     | R\$ 400,00  |                     |        |
|  | 8           | ROLAMENTO 1ª LINHA - ROLAMENTO DE<br>ALTA QUALIDADE (CLASSE 1ª LINHA)<br>DESCRIÇÃO: ROLAMENTO DE ALTA<br>QUALIDADE, UTILIZADO NO MANCAL DE<br>SUPPORTO PARA TAMBOR DE CORTE, ESTILO<br>CÔNICO COM MEDIDAS MÍNIMAS<br>70X125X26,25 MM. | 2          | Peça        | R\$ 215,00     | R\$ 430,00  |                     |        |

 Exportar

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros.

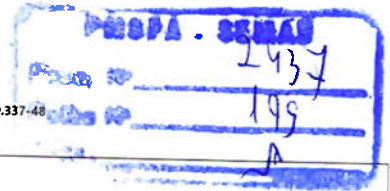
<< < 1 > >>

+ Incluir Novo Item

+ Importar Itens

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 06/05/2025 13:57. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 450115-9/2025. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48



|                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ato:                     | Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Processo Administrativo: | 2437/2025                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Identificador:           | 1370076                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto:                  | Aquisição de peças para manutenção do equipamento picador e triturador de galhos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. |

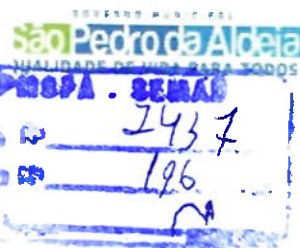
Documentos contidos neste Envio

| Nome                                                                        | Tipo de Documento     | Ato       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| relatorio-dispensa-90012-2025 -98590306900122025assinado_06052025015359.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

06/05/2025 13 56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

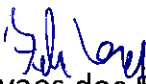


À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Referência: Processo nº 2437/2025

Encaminho o presente processo para verificação quanto ao atendimento das ressalvas apontadas na página 127 e análise da dispensa de licitação, em relação a nomeação de fiscal será nomeada futuramente após a confecção do contrato.

Em 06/05/2025

  
Felipe Novaes dos Santos Fonseca  
Diretor  
Matrícula: 30.326